



DIÁRIO OFICIAL PARNAMIRIM

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ANO VIII – Nº DOM3737 – PARNAMIRIM, RN, 30 DE SETEMBRO DE 2022 – R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
Gabinete Civil

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 2.320, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Sanciono a presente Lei sem veto.

Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 27 de setembro de 2022; 130ª da República.

Prefeito

Oficializa o nome de Rua no Bairro Boa Esperança – extensão da Avenida Brigadeiro Souto até a Rua Seis de janeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Parnamirim/RN aprovou, e EU sanciono a seguinte Lei:

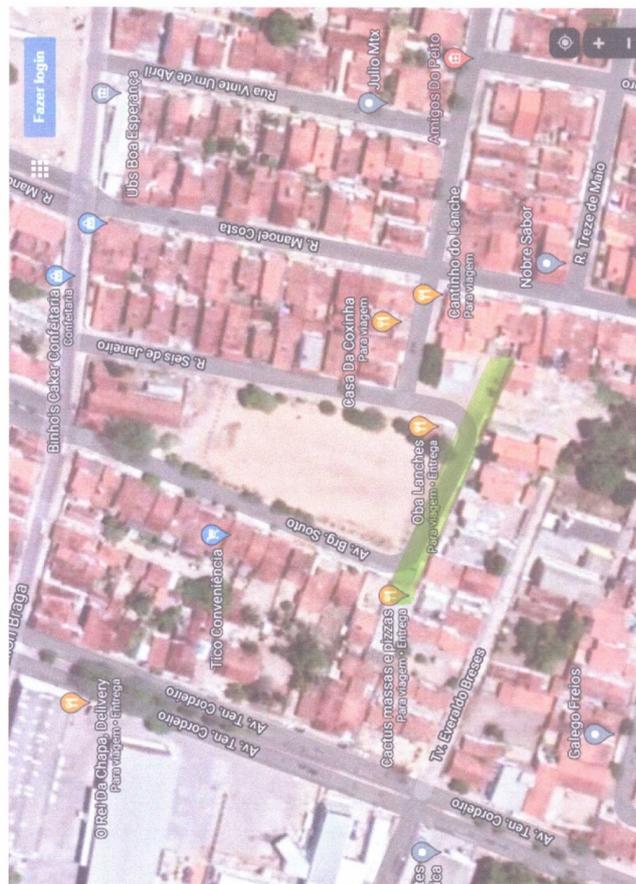
Art. 1º - Fica oficializada a denominação do seguinte logradouro situado no trecho da extensão da Avenida Brigadeiro Souto até o encontro da Rua Seis de janeiro, bairro Boa Esperança, Parnamirim/RN, conforme croqui anexo, da seguinte forma:

Denominação Anterior	Denominação Oficial
Rua Sem Nome	José Siqueira de Paiva

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 27 de setembro de 2022.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito



PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1050, de 29 de setembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade a Lei nº 1.638, de 25 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora da Secretaria Municipal de Saúde - SESAD, **MARIA APARECIDA FELICIANO DE SOUZA**, matrícula nº 8636 o valor de R\$ 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais) correspondente a 04 (quatro) diárias de viagem a Florianópolis/SC, que ocorrerá no período de 03 a 07 de outubro do

corrente ano, para custear as despesas decorrentes da referida viagem, a fim de participar do 54º Congresso Brasileiro de Patologia Clínica Medicina Laboratorial.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

SEPLAF
Secretaria de Planejamento e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2022 - Pág.: 1/1

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	643.471.230,00	643.471.230,00	116.325.306,93	18,08	481.364.506,90	74,81	162.106.723,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	163.304.430,00	163.304.430,00	26.447.444,49	16,20	144.978.602,15	88,78	18.325.827,85
Impostos	155.284.430,00	155.284.430,00	25.380.858,18	16,34	134.270.678,52	86,47	21.013.751,48
Taxas	8.020.000,00	8.020.000,00	1.066.586,31	13,30	10.707.923,63	133,52	-2.687.923,63
Contribuições	23.160.000,00	23.160.000,00	3.663.514,91	15,82	15.268.344,54	65,93	7.891.655,46
Contribuições Sociais	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	22.800.000,00	22.800.000,00	3.663.514,91	16,07	15.268.344,54	66,97	7.531.655,46
Receita Patrimonial	2.942.000,00	2.942.000,00	2.572.501,69	87,44	7.784.791,99	264,61	-4.842.791,99
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	146.566,40	0,00	-146.566,40
Valores Mobiliários	2.942.000,00	2.942.000,00	2.572.501,69	87,44	7.638.225,59	259,63	-4.696.225,59
Receita de Serviços	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Transferências Correntes	448.899.800,00	448.899.800,00	81.982.439,94	18,26	306.468.728,61	68,27	142.431.071,39
Transferências da União e de suas Entidades	194.715.595,00	194.715.595,00	36.876.453,04	18,94	133.994.852,51	68,82	60.720.742,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de:	119.184.205,00	119.184.205,00	23.024.278,63	19,32	80.018.381,60	67,14	39.165.823,40
Transferências de Outras Instituições Públicas	135.000.000,00	135.000.000,00	22.081.708,27	16,36	92.455.494,50	68,49	42.544.505,50
Outras Receitas Correntes	5.095.000,00	5.095.000,00	1.659.405,90	32,57	6.864.039,61	134,72	-1.769.039,61
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.995.000,00	4.995.000,00	217.041,60	4,35	936.310,85	18,74	4.058.689,15
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.000,00	100.000,00	1.434.529,81	1.434,53	5.915.921,87	5.915,92	-5.815.921,87
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	7.834,49	0,00	11.806,89	0,00	-11.806,89
Receitas de Capital	166.743.137,00	166.743.137,00	4.066.615,60	2,44	30.532.732,18	18,31	136.210.404,82
Operações de Crédito	75.000.000,00	75.000.000,00	0,00	0,00	24.300.000,00	32,40	50.700.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	75.000.000,00	75.000.000,00	0,00	0,00	24.300.000,00	32,40	50.700.000,00
Transferências de Capital	91.743.137,00	91.743.137,00	4.066.615,60	4,43	6.232.732,18	6,79	85.510.404,82
Transferências da União e de suas Entidades	88.743.137,00	88.743.137,00	4.066.380,61	4,58	6.231.840,59	7,02	82.511.296,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de:	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	234,99	0,00	891,59	0,00	-891,59
Total Receitas	810.214.367,00	810.214.367,00	120.391.922,53	14,86	511.897.239,08	63,18	298.317.127,92
Déficit						0,00	
Total						511.897.239,08	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	863.437.337,00	27.542.948,59	890.980.285,59	45.808.786,98	619.880.773,84	271.099.511,95	118.143.544,99	409.645.771,82	481.334.513,97	398.739.831,01	0,00
Despesas Correntes	672.733.777,00	15.813.916,09	688.547.693,09	28.992.959,15	567.050.322,53	121.497.370,56	103.201.758,15	374.925.883,86	313.822.009,43	364.442.898,86	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	315.328.872,00	24.747.399,44	340.076.271,44	4.829.874,58	300.154.115,99	39.922.155,45	53.854.199,98	206.733.941,44	133.342.330,00	206.028.268,89	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	401.000,00	-120.000,00	281.000,00	0,00	122.483,74	158.538,26	9.026,00	45.717,46	235.282,54	45.717,46	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	357.003.905,00	-8.813.483,35	348.190.421,65	24.163.084,57	266.773.742,80	81.416.878,85	49.338.532,17	168.146.024,76	180.044.396,89	158.368.912,71	0,00
Despesas de Capital	190.703.560,00	11.729.032,50	202.432.592,50	16.815.827,83	52.830.451,11	149.602.141,39	14.941.788,84	34.720.887,96	167.712.504,54	34.290.932,15	0,00
INVESTIMENTO	184.602.560,00	9.926.032,50	194.528.592,50	15.012.827,83	44.927.451,11	149.601.141,39	13.004.358,47	27.488.827,13	167.039.965,37	27.065.471,32	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	6.101.000,00	1.803.000,00	7.904.000,00	1.803.000,00	7.903.000,00	1.000,00	1.937.428,37	7.231.460,83	672.539,17	7.231.460,83	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	863.437.337,00	27.542.948,59	890.980.285,59	45.808.786,98	619.880.773,84	271.099.511,95	118.143.544,99	409.645.771,82	481.334.513,97	398.739.831,01	0,00
Superavit								102.251.467,46			
Total								511.897.239,08			

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: Tania Maria da Silva Medeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2022 - Pág.: 1/4

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	863.437.337,00	890.980.285,59	45.808.786,98	619.880.773,64	100,00	271.099.511,95	118.143.544,99	409.645.771,62	100,00	481.334.513,97	0,00
01 LEGISLATIVA	23.000.000,00	24.890.054,16	0,00	11.886.941,77	1,92	13.003.112,39	0,00	11.414.792,13	2,79	13.475.262,03	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	23.000.000,00	24.890.054,16	0,00	11.886.941,77	1,92	13.003.112,39	0,00	11.414.792,13	2,79	13.475.262,03	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	10.211.398,00	10.211.398,00	524.780,00	7.707.494,72	1,24	2.503.903,28	710.531,12	3.378.765,10	0,82	6.832.632,90	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	7.000.000,00	6.945.000,00	370.370,00	5.478.132,91	0,88	1.466.867,09	281.605,62	1.803.861,73	0,44	5.141.138,27	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	3.166.398,00	3.266.398,00	154.410,00	2.229.361,81	0,36	1.037.036,19	428.925,50	1.574.903,37	0,38	1.691.494,63	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	99.632.414,00	104.042.204,47	11.249.049,77	74.290.186,61	11,98	29.752.017,86	13.728.425,89	50.165.447,47	12,25	53.876.757,00	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	167.000,00	117.000,00	0,00	29.000,00	0,00	88.000,00	11.400,00	29.000,00	0,01	88.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	51.664.672,00	54.440.962,47	4.363.184,71	41.663.645,10	6,72	12.777.317,37	7.452.830,34	26.230.832,11	6,40	28.210.130,36	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	15.691.214,00	17.791.214,00	3.017.268,02	17.033.367,80	2,75	757.846,20	3.971.412,32	15.241.097,05	3,72	2.550.116,95	0,00
124 CONTROLE INTERNO	1.889.528,00	1.889.528,00	135.871,00	1.246.688,43	0,20	642.839,57	155.623,91	630.861,63	0,15	1.258.666,37	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.740.000,00	1.884.000,00	678.127,00	1.407.484,04	0,23	476.515,96	195.638,24	283.880,43	0,07	1.600.119,57	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	21.340.000,00	21.340.000,00	2.054.599,04	9.580.001,25	1,55	11.759.998,75	1.430.494,58	5.744.876,56	1,40	15.595.123,44	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	4.000.000,00	3.489.500,00	1.000.000,00	3.329.999,99	0,54	159.500,01	511.026,50	2.004.899,69	0,49	1.484.600,31	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
695 TURISMO	430.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	2.980.000,00	3.496.999,65	311.810,73	1.607.409,73	0,26	1.889.589,92	182.112,00	1.113.487,00	0,27	2.383.512,65	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
181 POLÍCIAMENTO	1.315.000,00	1.831.999,65	-154.931,30	1.103.292,70	0,18	728.706,95	182.112,00	1.076.112,00	0,26	755.887,65	0,00
182 DEFESA CIVIL	155.000,00	155.000,00	0,00	37.375,00	0,01	117.625,00	0,00	37.375,00	0,01	117.625,00	0,00
183 INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	1.500.000,00	1.500.000,00	466.742,03	466.742,03	0,08	1.033.257,97	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	24.158.800,00	30.302.442,42	572.433,66	23.284.288,58	3,76	7.018.153,84	3.644.009,40	12.987.284,04	3,17	17.315.158,38	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.576.827,00	23.174.278,41	406.480,18	18.276.581,29	2,95	4.897.697,12	2.773.987,16	10.306.441,14	2,52	12.867.837,27	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: Tania Maria da Silva Medeiros

EXTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2022 - Pág.: 2/4

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	26.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	43.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	942.973,00	1.451.973,00	215.000,00	1.343.774,58	0,22	108.198,42	137.973,79	969.618,17	0,24	482.354,83	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.526.000,00	5.631.191,01	-49.046,52	3.663.932,71	0,59	1.967.258,30	732.048,45	1.711.224,73	0,42	3.919.966,28	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
10 SAÚDE	216.589.861,00	223.665.911,27	9.960.847,05	207.739.000,37	33,51	15.926.910,90	39.587.991,79	143.447.838,09	35,02	80.218.073,18	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	77.094.291,00	90.378.906,11	-2.398.580,01	87.644.577,67	14,14	2.734.328,44	14.715.886,62	64.765.098,96	15,81	25.613.807,15	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	28.558.000,00	27.150.000,00	274.756,58	12.190.130,00	5,19	1.460.491,22	8.068.062,40	22.149.199,86	5,72	13.701.730,60	0,00

302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	88.953.127,00	86.600.784,71	11.629.876,47	80.255.310,94	12,95	6.345.473,77	14.880.504,46	49.987.368,08	12,20	36.613.416,63	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	6.400.001,00	3.388.013,10	479.521,00	1.990.812,70	0,32	1.397.200,40	181.749,85	626.919,95	0,15	2.761.093,15	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	110.000,00	110.000,00	5.789,55	77.289,55	0,01	32.710,45	13.000,00	45.500,00	0,01	64.500,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	5.476.442,00	6.037.277,00	-29.235,52	5.580.570,49	0,90	456.706,51	1.728.788,44	4.573.751,25	1,12	1.463.525,75	0,00
11	TRABALHO	212.200,00	102.200,00	0,00	0,00	0,00	102.200,00	0,00	0,00	0,00	102.200,00	0,00
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	40.200,00	40.200,00	0,00	0,00	0,00	40.200,00	0,00	0,00	0,00	40.200,00	0,00
333	EMPREGABILIDADE	152.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00
334	FOMENTO AO TRABALHO	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	212.216.980,00	223.978.238,91	6.180.063,18	171.817.821,36	27,72	52.160.417,55	29.786.111,19	107.629.819,51	26,27	116.348.419,40	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.250.000,00	1.150.000,00	5.875,00	20.680,00	0,00	1.129.320,00	5.875,00	20.680,00	0,01	1.129.320,00	0,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	4.110.000,00	3.510.000,00	0,00	1.284.495,36	0,21	2.225.504,64	495.331,28	495.331,28	0,12	3.014.668,72	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	158.620.827,00	170.167.117,24	4.266.740,98	138.354.159,80	22,32	31.812.957,44	23.815.738,72	87.181.091,46	21,28	82.986.025,78	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	47.771.153,00	48.746.121,67	1.907.447,20	32.133.828,90	5,18	16.612.292,77	5.469.166,19	19.932.716,77	4,87	28.813.404,90	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	100.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
811	DESPORTO DE RENDIMENTO	150.000,00	120.000,00	0,00	24.657,30	0,00	95.342,70	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
13	CULTURA	5.875.000,00	5.890.000,00	28.140,00	58.140,00	0,01	5.831.860,00	4.614,00	13.284,00	0,00	5.876.716,00	0,00

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: Tania Maria da Silva Medeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2022 - Pág.: 3/4

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.040.000,00	2.040.000,00	28.140,00	28.140,00	0,00	2.011.860,00	0,00	0,00	0,00	2.040.000,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	3.835.000,00	3.850.000,00	0,00	30.000,00	0,00	3.820.000,00	4.614,00	13.284,00	0,00	3.836.716,00	0,00
14	DIREITO DA CIDADANIA	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
15	URBANISMO	152.853.000,00	151.918.427,71	6.061.442,48	86.450.060,62	13,95	65.468.367,09	17.635.913,77	51.097.246,33	12,47	100.821.181,38	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.180.000,00	9.012.704,03	521.709,80	7.690.320,84	1,24	1.322.383,19	1.380.659,78	4.170.773,08	1,02	4.841.930,95	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	74.853.000,00	73.949.669,67	3.301.712,07	22.031.064,48	3,55	51.918.605,19	3.229.483,33	9.077.736,67	2,22	64.871.933,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	67.260.000,00	66.449.718,40	1.794.747,61	56.285.402,30	9,08	10.164.316,10	13.025.770,66	37.848.736,58	9,24	28.600.981,82	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.560.000,00	2.506.335,61	443.273,00	443.273,00	0,07	2.063.062,61	0,00	0,00	0,00	2.506.335,61	0,00
16	HABITAÇÃO	26.998.272,00	26.768.272,00	239.923,63	2.750.863,27	0,44	24.017.408,73	438.816,22	1.553.938,00	0,38	25.214.334,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.898.596,00	4.737.396,00	239.923,63	2.357.923,27	0,38	2.379.472,73	335.987,28	1.290.043,76	0,31	3.447.352,24	0,00
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	21.979.676,00	21.910.876,00	0,00	392.940,00	0,06	21.517.936,00	102.828,94	263.894,24	0,06	21.646.981,76	0,00
17	SANEAMENTO	52.056.000,00	52.256.000,00	9.460.588,25	15.847.370,77	2,56	36.408.629,23	9.425.968,15	15.791.626,24	3,85	36.464.373,76	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	52.056.000,00	52.256.000,00	9.460.588,25	15.847.370,77	2,56	36.408.629,23	9.425.968,15	15.791.626,24	3,85	36.464.373,76	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	13.081.589,00	13.081.589,00	1.122.763,37	5.817.727,77	0,94	7.263.861,23	1.008.559,95	3.218.600,88	0,79	9.862.988,12	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.421.589,00	5.441.589,00	203.883,37	4.898.847,77	0,79	542.741,23	1.008.559,95	3.218.600,88	0,79	2.222.988,12	0,00
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	6.515.000,00	6.510.000,00	918.880,00	918.880,00	0,15	5.591.120,00	0,00	0,00	0,00	6.510.000,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	1.110.000,00	1.110.000,00	0,00	0,00	0,00	1.110.000,00	0,00	0,00	0,00	1.110.000,00	0,00
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	381.000,00	300.725,00	0,00	249.725,00	0,04	51.000,00	0,00	0,00	0,00	300.725,00	0,00
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	330.000,00	249.725,00	0,00	249.725,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	249.725,00	0,00
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00
26	TRANSPORTE	16.444.823,00	13.444.823,00	6.972,65	8.476.523,89	1,37	4.968.299,11	1.590.465,27	6.313.605,62	1,54	7.131.217,38	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.974.823,00	12.974.823,00	-5.027,35	8.463.223,89	1,37	4.511.599,11	1.590.465,27	6.312.410,17	1,54	6.662.412,83	0,00

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: Tania Maria da Silva Medeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2022 - Pág.: 4/4

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		

	Inicial	Realizada (a)		(b)	%(b/total b)	(a-b)		(d)	%(d/total d)	(e-d)	PROCESSADOS (f)
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	75.000,00	75.000,00	12.000,00	13.300,00	0,00	61.700,00	0,00	1.195,45	0,00	73.804,55	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	365.000,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	6.700.000,00	6.585.000,00	89.972,21	1.897.219,18	0,31	4.687.780,82	400.026,24	1.520.037,21	0,37	5.064.962,79	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.275.000,00	2.594.100,00	57.232,21	1.807.804,67	0,29	786.295,33	357.960,24	1.443.030,20	0,35	1.151.069,80	0,00
695 TURISMO	600.000,00	585.000,00	8.640,00	29.455,00	0,00	555.545,00	16.966,00	19.047,50	0,00	565.952,50	0,00
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	2.960.000,00	2.915.800,00	24.100,00	59.959,51	0,01	2.855.840,49	25.100,00	57.959,51	0,01	2.857.840,49	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	865.000,00	490.100,00	0,00	0,00	0,00	490.100,00	0,00	0,00	0,00	490.100,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	863.437.337,00	890.980.285,59	45.808.786,98	619.880.773,64	100,00	271.099.511,95	118.143.544,99	409.645.771,62	100,00	481.334.513,97	0,00

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: Tania Maria da Silva Medeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2022 Pág.: 1/4

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	155.284.430,00	134.270.678,52
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	60.200.000,00	58.485.632,84
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	26.408.000,00	23.119.760,81
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	51.790.000,00	40.394.604,71
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	16.886.430,00	12.270.680,16
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	287.475.600,00	197.799.210,66
2.1- Cota-Parte FPM	143.340.000,00	105.191.014,10
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	129.340.000,00	99.117.878,56
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	14.000.000,00	6.073.135,54
2.2- Cota-Parte ICMS	115.720.000,00	72.272.301,82
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	81.908,07
2.4- Cota-Parte ITR	5.600,00	4.192,61
2.5- Cota-Parte IPVA	28.320.000,00	20.249.794,06
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	442.760.030,00	332.069.889,18
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	54.695.120,00	38.345.215,02
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	55.994.887,50	44.672.257,28
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	135.000.000,00	95.658.477,36
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	135.000.000,00	93.371.566,99
6.1.1- Principal	135.000.000,00	92.455.494,50

6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	916.072,49
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	2.286.910,37
6.2.1- Principal	0,00	2.286.910,37
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	80.304.880,00	54.110.279,48
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		3.682.459,24
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		3.682.459,24
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		99.340.936,60

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: Tania Maria da Silva Medeiros

I



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
 Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2022 Pág.: 2/4

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	92.576.908,96	81.100.000,00	45.893.865,70	45.892.406,90	0,00
10.1- Educação Infantil	14.700.000,00	11.200.000,00	7.598.732,78	7.598.732,78	0,00
10.1.1- Creche	4.090.000,00	2.570.000,00	1.964.740,49	1.964.740,49	0,00
10.1.2- Pré-escola	10.610.000,00	8.630.000,00	5.633.992,29	5.633.992,29	0,00
10.2- Ensino Fundamental	77.876.908,96	69.900.000,00	38.295.132,92	38.293.674,12	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	51.760.000,00	34.775.933,78	28.034.949,04	27.656.351,36	0,00
11.1- Educação Infantil	16.140.000,00	11.483.273,78	6.494.649,48	6.130.553,15	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	16.140.000,00	11.483.273,78	6.494.649,48	6.130.553,15	0,00
11.2- Ensino Fundamental	35.620.000,00	23.292.660,00	21.540.299,56	21.525.798,21	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	144.336.908,96	115.875.933,78	73.928.814,74	73.548.758,26	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	81.100.000,00	45.893.865,70	45.892.406,90	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	115.875.933,78	73.928.814,74	73.548.758,26	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da	66.960.934,15	45.893.865,70	45.893.865,70	47,97	

Educação Básica						
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00		
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)		
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	9.565.847,74	21.729.662,62	21.729.662,62	22,71		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LÍM. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: Tania Maria da Silva Medeiros

I



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2022 Pág.: 3/4

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. APAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	15.237.771,67	8.431.701,04	5.805.667,42	5.750.127,09	0,00
24.1- Creche	1.459.153,00	532.503,21	42.850,55	31.013,00	0,00
24.2- Pré-escola	13.778.618,67	7.899.197,83	5.762.816,87	5.719.114,09	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	47.137.265,15	36.651.365,98	24.067.575,18	22.308.246,67	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	62.375.036,82	45.083.067,02	29.873.242,60	28.058.373,76	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					103.802.057,34
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					54.110.279,48
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					42.026,56
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					49.649.751,30
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			83.017.472,30	49.649.751,30	14,95
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	12.008.613,21	4.510.016,70	3.055.960,13	42.026,56	8.910.626,52
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	10.392.305,06	2.995.685,85	1.891.141,78	42.026,56	8.459.136,72
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.616.308,15	1.514.330,85	1.164.818,35	0,00	451.489,80
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE		13.167.000,00		2.435.399,78	

APLICAÇÃO FINANCEIRA)		
35.1- Salário-Educação	2.776.000,00	1.965.999,31
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	6.581.000,00	0,00
35.4- PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	3.810.000,00	469.400,47
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	3.000.000,00	3.471.830,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	16.167.000,00	5.907.229,78

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: Tania Maria da Silva Medeiros

I



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2022 Pág.: 4/4

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.178.350,00	2.303.349,44	528.998,37	491.960,54	0,00
41.1- Creche	1.118.770,00	1.118.769,91	362.170,24	342.020,06	0,00
41.2- Pré-escola	5.059.580,00	1.184.579,53	166.828,13	149.940,48	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	10.697.943,13	8.530.813,82	3.298.763,80	3.182.899,24	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	16.946.293,13	10.834.163,26	3.827.762,17	3.674.859,78	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	223.658.238,91	171.793.164,06	107.629.819,51	105.281.991,80	0,00
47.1- Despesas Correntes	210.335.732,91	169.746.546,98	105.558.545,13	103.210.717,42	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	148.651.908,96	126.730.000,00	82.013.745,16	81.358.044,73	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	61.683.823,95	43.016.546,98	23.544.799,97	21.852.672,69	0,00
47.2- Despesas de Capital	13.442.506,00	2.071.274,38	2.071.274,38	2.071.274,38	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	13.442.506,00	2.071.274,38	2.071.274,38	2.071.274,38	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)	
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021			3.682.459,24	0,00	
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			101.610.426,50	0,00	
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			92.594.506,54	0,00	

50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário e Restos a pagar)	22.324.300,34	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	12.698.379,20	0,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(7.219.778,79)	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)	5.478.600,41	0,00

- 1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
- 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- 8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: Tania Maria da Silva Medeiros

I



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2022 Pág.: 1/1

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					REGISTROS EFETUADOS EM 2022					
						No Bimestre		Até o Bimestre			
TOTAL DE ATIVOS	0,00					0,00		0,00			
Ativos Constituídos pela SPE	0,00					0,00		0,00			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00					0,00		0,00			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00					0,00		0,00			
Provisões de PPP	0,00					0,00		0,00			
Outros Passivos	0,00					0,00		0,00			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00					0,00		0,00			
Obrigações Contratuais	0,00					0,00		0,00			
Riscos não Provisionados	0,00					0,00		0,00			
Garantias Concedidas	0,00					0,00		0,00			
Outros Passivos Contingentes	0,00					0,00		0,00			
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: Tania Maria da Silva Medeiros

I



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2022

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2022 - Pág.: 1/1

LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	19.332.327,62	18.416.758,40	15.113.883,85	12.017,39	22.623.184,78	10.098.859,24	22.078.292,08	14.216.591,42	14.072.533,64	550.224,94	17.554.392,74	40.177.577,52
PODER EXECUTIVO	19.332.327,62	18.416.758,40	15.113.883,85	12.017,39	22.623.184,78	10.098.859,24	22.008.014,31	14.160.874,54	14.016.816,76	550.224,94	17.539.831,85	40.163.016,63
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.277,77	55.716,88	55.716,88	0,00	14.560,89	14.560,89
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.277,77	55.716,88	55.716,88	0,00	14.560,89	14.560,89
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.332.327,62	18.416.758,40	15.113.883,85	12.017,39	22.623.184,78	10.098.859,24	22.078.292,08	14.216.591,42	14.072.533,64	550.224,94	17.554.392,74	40.177.577,52

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: Tania Maria da Silva Medeiros

I



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Período de Referência: Set/2021 a Ago/2022

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2022 - Pág.: 1/3

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	48.374.996,49	46.331.340,72	52.458.034,19	69.524.648,27	82.879.403,90	62.403.353,26	57.455.942,32	59.489.805,87	70.518.406,70	61.000.550,09	65.913.927,38	60.048.331,71	736.398.740,90	698.166.030,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.370.589,91	9.563.907,10	10.886.160,72	15.654.987,62	40.310.346,44	15.628.824,00	14.263.424,55	14.378.955,98	20.408.008,02	13.541.598,67	12.653.243,69	13.794.200,80	191.454.247,50	163.304.430,00

Usuário

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: Tania Maria da Silva Medeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal
Período: JULHO-AGOSTO/2022

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2022 Pág.: 1/3

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	643.471.230,00	481.485.155,71
Recetas Tributárias	163.304.430,00	145.099.250,96
IPTU	48.500.000,00	43.581.052,11
ISS	47.290.000,00	28.994.885,46
IBTI	25.108.000,00	23.119.760,81
IRRF	16.886.430,00	12.270.680,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.520.000,00	37.132.872,42
Recetas de Contribuições	23.160.000,00	15.268.344,54
Receita Patrimonial Líquida	2.942.000,00	7.784.791,99
Aplicações Financeiras (II)	2.942.000,00	7.638.225,59
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	146.566,40
Transferências Correntes	448.899.800,00	306.468.728,61
Cota-Parte do FPM	143.340.000,00	105.191.014,10
Cota-Parte do ICMS	115.720.000,00	72.272.301,82
Cota-Parte do IPVA	28.320.000,00	20.249.794,06
Cota-Parte do ITR	5.600,00	4.192,61
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	90.000,00	81.906,07
Transferências do FUNDEB	135.000.000,00	94.742.404,87
Outras Transferências Correntes	26.424.200,00	13.927.113,08
Demais Receitas Correntes	5.165.000,00	6.864.039,61
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.165.000,00	6.864.039,61
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)(V)=(I+II+III)	640.529.230,00	473.846.930,12
RECEITAS DE CAPITAL (V)	166.743.137,00	30.532.732,18
Operações de Crédito (VI)	75.000.000,00	24.300.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: Tania Maria da Silva Medeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal
Período: JULHO-AGOSTO/2022

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2022 Pág.: 2/3

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)

Transferências de Capital

91.743.137,00

6.232.732,18

Convênios	91.743.137,00	6.231.840,59
Outras Transferências de Capital	0,00	891,59
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	91.743.137,00	6.232.732,18
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	732.272.367,00	480.079.662,30

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	688.547.693,09	567.050.322,53	374.925.683,66	364.442.898,86	11.654.714,93	11.917.372,76	11.808.586,05
Pessoal e Encargos Sociais	340.076.271,44	300.154.115,99	206.733.941,44	206.028.268,69	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	281.000,00	122.463,74	45.717,46	45.717,46	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	348.190.421,65	266.773.742,80	168.146.024,76	158.368.912,71	11.654.714,93	11.917.372,76	11.808.586,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	688.266.693,09	566.927.858,79	374.879.966,20	364.397.181,40	11.654.714,93	11.917.372,76	11.808.586,05
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	202.432.592,50	52.830.451,11	34.720.087,96	34.296.932,15	3.459.168,92	2.299.218,66	2.263.947,59
Investimentos	194.528.592,50	44.927.451,11	27.488.627,13	27.065.471,32	3.459.168,92	2.299.218,66	2.263.947,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	7.904.000,00	7.903.000,00	7.231.460,83	7.231.460,83	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	194.528.592,50	44.927.451,11	27.488.627,13	27.065.471,32	3.459.168,92	2.299.218,66	2.263.947,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	882.795.285,59	611.855.309,90	402.368.593,33	391.462.652,72	15.113.883,85	14.216.591,42	14.072.533,64
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIIa - (XXIIIb + XXIIIc)]							59.430.592,09
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						10.623.220,53	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						7.638.225,59	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						45.717,46	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = -(XXIV + XXV - XXVI)						67.023.100,22	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: Tania Maria da Silva Medeiros

I



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2022 Pág.: 3/3

Período: JULHO-AGOSTO/2022

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA		SALDO
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)			0,00
DEDUÇÕES (XXX)			0,00
Disponibilidade de Caixa			0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta			106.262.715,57
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)			37.751.288,16
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			0,00
Demais Haveres Financeiros			0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = XXVIII - XXX			-21.874.688,58
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			-21.874.688,58
AJUSTE METODOLÓGICO			VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)			37.751.288,16
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (X)			0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)			0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)			0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)			0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)			0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)			0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXI - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)			-59.625.976,74
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)			-67.218.484,87
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			0,00

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: Tania Maria da Silva Medeiros

I





Bimestre: 4/2022

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				810.214.367,00
Previsão Atualizada				810.214.367,00
Receitas Realizadas				511.897.239,08
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				863.437.337,00
Dotação Atualizada				890.980.285,59
Despesas Empenhadas				619.880.773,64
Despesas Liquidadas				409.645.771,62
Despesas Pagas				398.739.831,01
Superávit Orçamentário				102.251.467,46
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				619.880.773,64
Despesas Liquidadas				409.645.771,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				682.441.492,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				680.017.770,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				680.017.770,16
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas				0,00
Despesas Empenhadas				0,00
Despesas Liquidadas				0,00
Despesas Pagas				0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta
		(a)	(b)	(b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		10.623.220,53	59.430.592,09	559,44
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	67.023.100,22	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
				Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	37.749.086,02	12.017,39	15.113.883,85	22.623.184,78
Poder Legislativo	37.749.086,02	12.017,39	15.113.883,85	22.623.184,78
	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	32.177.151,32	550.224,94	14.072.533,64	17.554.392,74
Poder Legislativo	32.106.873,55	550.224,94	14.016.816,76	17.539.831,85
	70.277,77	0,00	55.716,88	14.560,89
TOTAL	69.926.237,34	562.242,33	29.186.417,49	40.177.577,52
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	49.649.751,30		25,00	14,95
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	45.893.865,70		70,00	47,97
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00		50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00		15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00		0,00



BIMESTRE: 4/2022

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	107.802.388,12	15,00	33,06	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00



RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
	(a)	Até o Bimestre			
		(b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
		(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR			0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR			0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADOS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00		
Outros Aportes para o RPPS			0,00		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		



RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			



DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)			SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: Tania Maria da Silva Medeiros

I



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2022 Pág.: 1/4

Período: JANEIRO-AGOSTO/2022

RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	155.284.430,00	155.284.430,00	134.270.678,52	86,46
Recita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	60.200.000,00	60.200.000,00	58.485.632,84	97,15

IPTU	48.500.000,00	48.500.000,00	43.581.052,11	89,85
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	11.700.000,00	11.700.000,00	14.904.580,73	127,38
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	26.408.000,00	26.408.000,00	23.119.760,81	87,54
ITBI	25.108.000,00	25.108.000,00	23.119.760,81	92,08
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	51.790.000,00	51.790.000,00	40.394.604,71	77,99
ISS	47.290.000,00	47.290.000,00	28.994.885,46	61,31
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.500.000,00	4.500.000,00	11.399.719,25	253,32
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	16.886.430,00	16.886.430,00	12.270.680,16	72,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	273.475.600,00	273.475.600,00	191.726.075,12	70,10
Cota-Parte FPM	129.340.000,00	129.340.000,00	99.117.878,56	76,63
Cota-Parte ITR	5.600,00	5.600,00	4.192,61	74,86
Cota-Parte IPVA	28.320.000,00	28.320.000,00	20.249.794,06	71,50
Cota-Parte ICMS	115.720.000,00	115.720.000,00	72.272.301,82	62,45
Cota-Parte IP/Exportação	90.000,00	90.000,00	81.908,07	91,00
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	428.760.030,00	428.760.030,00	325.996.753,64	76,03

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	14.245.000,00	12.839.930,35	12.536.688,91	97,63	8.327.353,43	64,85	8.318.353,43	64,78	0,00
Despesas Correntes	13.695.000,00	12.574.502,74	12.318.307,74	97,96	8.327.353,43	66,22	8.318.353,43	66,15	0,00
Despesas de Capital	550.000,00	265.427,61	218.381,17	82,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	64.087.000,00	55.206.401,94	54.365.095,51	98,47	32.759.123,44	59,33	32.219.258,66	58,36	0,00
Despesas Correntes	64.071.000,00	55.120.403,94	54.295.097,51	98,50	32.759.123,44	59,33	32.219.258,66	58,45	0,00
Despesas de Capital	16.000,00	85.998,00	69.998,00	81,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	4.227.128,00	537.015,60	442.623,80	82,42	272.808,80	50,80	272.808,80	50,80	0,00
Despesas Correntes	4.227.128,00	537.015,60	442.623,80	82,42	272.808,80	50,80	272.808,80	50,80	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	110.000,00	110.000,00	77.289,55	70,26	45.500,00	41,36	45.500,00	41,36	0,00
Despesas Correntes	109.000,00	109.000,00	77.289,55	70,90	45.500,00	41,74	45.500,00	41,74	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.476.442,00	2.037.277,00	2.037.277,00	100,00	1.646.473,49	80,81	1.636.338,49	80,31	0,00
Despesas Correntes	1.476.442,00	2.037.277,00	2.037.277,00	100,00	1.646.473,49	80,81	1.636.338,49	80,31	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	76.874.291,00	90.289.236,11	87.630.607,67	97,05	64.751.128,96	71,71	63.602.604,27	70,44	0,00
Despesas Correntes	76.579.291,00	89.879.661,72	87.285.169,19	97,11	64.505.600,48	71,76	63.357.165,79	70,49	0,00

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: Tania Maria da Silva Medeiros

I



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2022 Pág.: 2/4

Período: JANEIRO-AGOSTO/2022

RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

Despesas de Capital	295.000,00	409.574,39	345.438,48	84,34	245.438,48	59,92	245.438,48	59,92	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	161.019.861,00	161.019.861,00	157.089.582,44	97,55	107.802.388,12	66,94	106.094.863,65	65,88	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS

	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	157.089.582,44	107.802.388,12	106.094.863,65
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	157.089.582,44	107.802.388,12	106.094.863,65

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	48.899.513,05
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	48.899.513,05
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVI) (d ou e) - (XVII)	58.902.875,07
Limite não Cumprido (XX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XXI) / III x 100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	33,06

CONTROLE DO VLR. RF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES FINNS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIII)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagas (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = (o + q) - (u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII) - (XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: Tania Maria da Silva Medeiros

I



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2022 Pág.: 3/4

Período: JANEIRO-AGOSTO/2022

RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
---	------------------	---------------------	---------------------

	(a)	(b)	(c)	(d)
		Até o período	%	(b/a x 100)
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA SAÚDE (XXVIII)	55.560.000,00	55.560.000,00	36.245.195,05	65,23
Proveniente da União	54.929.795,00	54.929.795,00	35.872.234,61	65,30
Proveniente dos Estados	630.205,00	630.205,00	372.960,44	59,18
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.906.072,32	190,60
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	56.560.000,00	56.560.000,00	38.151.267,37	67,45

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	24.311.000,00	24.311.000,00	19.653.750,11	80,84	15.121.846,42	62,20	14.954.532,59	61,51	0,00
Despesas Correntes	23.949.000,00	23.949.000,00	19.321.004,72	80,67	14.894.501,03	62,19	14.727.187,20	61,49	0,00
Despesas de Capital	362.000,00	362.000,00	332.745,39	91,91	227.345,39	62,80	227.345,39	62,80	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	24.866.127,00	31.394.382,77	25.890.215,43	82,46	17.228.244,64	54,87	16.938.172,65	53,95	0,00
Despesas Correntes	24.116.127,00	29.863.394,30	25.698.335,95	86,05	17.164.164,64	57,47	16.874.092,65	56,50	0,00
Despesas de Capital	750.000,00	1.530.988,47	191.879,48	12,53	64.080,00	4,18	64.080,00	4,18	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	2.172.873,00	2.850.997,50	1.548.188,90	54,30	354.111,15	12,42	313.481,15	10,99	0,00
Despesas Correntes	2.172.873,00	2.850.997,50	1.548.188,90	54,30	354.111,15	12,42	313.481,15	10,99	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	4.000.000,00	4.000.000,00	3.543.293,49	88,58	2.927.277,76	73,18	2.916.563,07	72,91	0,00
Despesas Correntes	3.855.000,00	3.855.000,00	3.543.293,49	91,91	2.927.277,76	75,93	2.916.563,07	75,65	0,00
Despesas de Capital	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	220.000,00	89.670,00	13.970,00	15,57	13.970,00	15,57	13.970,00	15,57	0,00
Despesas Correntes	220.000,00	89.670,00	13.970,00	15,57	13.970,00	15,57	13.970,00	15,57	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	55.570.000,00	62.646.050,27	50.649.417,93	80,85	35.645.449,97	56,89	35.136.719,46	56,08	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	38.556.000,00	37.150.930,35	32.190.439,02	86,64	23.449.199,85	63,11	23.272.886,02	62,64	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	88.953.127,00	86.600.784,71	80.255.310,94	92,67	49.987.368,08	57,72	49.157.431,31	56,76	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	6.400.000,00	3.388.013,10	1.990.812,70	58,76	626.919,95	18,50	586.289,95	17,30	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	110.000,00	110.000,00	77.289,55	70,26	45.500,00	41,36	45.500,00	41,36	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	5.476.442,00	6.037.277,00	5.580.570,49	92,43	4.573.751,25	75,75	4.552.901,56	75,41	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	77.094.291,00	90.378.906,11	87.644.577,67	96,97	64.765.098,96	71,65	63.616.574,27	70,38	0,00

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: Tania Maria da Silva Medeiros

I



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2022 Pág.: 4/4

Período: JANEIRO-AGOSTO/2022

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	216.589.861,00	223.665.911,27	207.739.000,37	92,87	143.447.838,09	64,13	141.231.583,11	63,14	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	55.570.000,00	62.646.050,27	50.649.417,93	80,85	35.645.449,97	56,89	35.136.719,46	56,08	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	161.019.861,00	161.019.861,00	157.089.582,44	97,55	107.802.388,12	66,94	106.094.863,65	65,88	0,00

RREO - ANEXO XIII (LC nº 141/2012 art.35)

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: Tania Maria da Silva Medeiros

I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2022 Pág.: 1/1

Período de Referência: 2º Quadrimestre

Período de Referência: 2º Quadrimestre

RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	46.636.738,83	42.860.877,12	39.259.541,39	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	46.636.738,83	42.932.613,73	39.405.278,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	20.764.101,88	19.542.815,20	18.485.351,27	0,00
Internos	20.764.101,88	19.542.815,20	18.485.351,27	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	666.428,86	443.355,49	219.693,52	0,00
De Tributos	0,00	-9.321,06	-11.691,45	0,00
De Contribuições Previdenciárias	666.428,86	524.612,51	378.199,37	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	-71.935,96	-146.814,40	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	25.206.208,09	22.946.443,04	20.700.233,21	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-71.736,61	-145.736,61	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	68.511.427,41	134.735.304,77	163.848.588,18	0,00
Disponibilidade de Caixa	68.511.427,41	134.735.304,77	163.848.588,18	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	106.262.715,57	158.110.666,49	186.471.772,96	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	37.751.288,16	23.375.361,72	22.623.184,78	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-21.874.688,58	-91.874.427,65	-124.589.046,79	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	597.763.222,05	638.261.912,87	680.017.770,16	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	7,80	6,71	5,77	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-3,65	-14,39	-18,32	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	717.315.866,46	765.914.295,44	816.021.324,19	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	645.584.279,81	689.322.865,90	734.419.191,77	0,00



RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	32.146.809,18	18.794.657,34	17.554.392,74	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

1



Despesa Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)		Total/últimos	Inscritas em
	Liquidadas			

Despesas com Pessoal	12 meses												restos a pagar não processados	
	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022		(a)
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	7.846.063,88	12.106.488,05	32.713.201,97	104.888.323,42	18.974.727,97	24.177.302,25	24.053.162,74	33.188.149,80	20.121.572,74	24.065.408,98	26.839.885,68	27.014.614,30	356.588.770,78	228.734,17
Pessoal Ativo	7.816.241,38	12.076.883,55	32.683.469,47	104.838.500,92	18.944.905,47	24.147.479,75	24.023.340,24	33.155.879,30	20.091.838,24	24.035.564,48	26.809.651,18	26.984.679,80	356.208.013,78	228.734,17
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.816.241,38	12.076.883,55	29.049.104,01	67.893.310,12	18.944.905,47	19.743.258,08	19.801.084,11	28.898.039,49	15.209.762,18	20.819.398,35	22.308.497,28	22.948.384,32	285.308.647,22	0,48
Obrigações Patronais	0,00	0,00	3.634.365,46	37.145.190,80	0,00	4.404.222,77	4.222.256,13	4.257.839,81	4.881.870,06	3.816.106,13	4.501.153,92	4.036.286,48	70.899.366,56	228.733,71
Pessoal Inativo e Pensionistas	29.822,50	29.822,50	29.822,50	29.822,50	29.822,50	29.822,50	29.822,50	30.270,50	29.934,50	29.934,50	29.934,50	29.934,50	358.766,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	29.822,50	29.822,50	29.822,50	29.822,50	29.822,50	29.822,50	29.822,50	30.270,50	29.934,50	29.934,50	29.934,50	29.934,50	358.766,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	28.293,12	41.500,02	1.348.597,01	9.929.637,05	681.216,84	37.442,73	424.978,58	68.628,71	43.729,83	106.368,54	88.274,14	153.181,14	12.952.077,71	0,48
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	28.293,12	41.500,02	471.419,48	307.004,85	27.837,28	37.442,73	161.136,73	68.628,71	43.729,83	106.368,54	88.274,14	153.181,14	1.534.646,93	0,48
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	877.177,53	9.622.632,20	653.379,58	0,00	263.841,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.417.231,18	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	7.817.770,76	12.064.988,03	31.364.604,96	94.938.486,37	18.293.511,13	24.139.859,52	23.628.184,16	33.117.521,08	20.077.842,91	24.559.100,44	26.751.311,54	26.861.433,16	343.614.702,07	228.733,71
DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													682.441.492,95	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V)													2.423.722,79	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (VI)													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													680.017.770,16	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (III + IIIb)													343.843.435,78	50,56
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													367.209.969,89	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													348.849.119,99	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													330.488.639,30	48,80

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: Tania Maria da Silva Medeiros

I



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Mês: AGOSTO/2022

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2022 - Pág.: 2/2

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022		
Usuário														

Usuário

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: Tania Maria da Silva Medeiros

I



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias
Período de Referência: 2º Quadrimestre

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2022 Pág.: 1/1

RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	638.261.912,87	680.017.770,16	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	126.375.858,75	134.643.518,49	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS				
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				



RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	680.017.770,16	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	108.802.843,23	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	97.922.558,90	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	47.601.243,91	7,00



RGE - ANEXO 4 (LRF, art 35, inciso I, alínea d e inciso III alínea c)

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Usuário

I



RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	682.441.492,95	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	680.017.770,16	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	680.017.770,16	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	343.843.435,78	50,56
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	367.209.595,89	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	348.849.116,10	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	330.488.636,30	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-124.589.046,79	-19,52
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	765.914.295,44	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	140.417.620,83	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	108.802.843,23	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	47.601.243,91	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

SEMOP
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento

AVISOS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração Pública, no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça, para cada fonte de

recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

CONSIDERANDO a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamentos, por meio do Art. 15, inciso VI Resolução nº 032/2016 – TCE, de 1º de novembro de 2016, e do Decreto Municipal nº 6.423, de 28 de janeiro de 2021 e o Decreto Municipal 6.048 de 18 de Julho de 2019.

CONSIDERANDO que o aludido pagamento refere-se ao Contrato nº 001/2019, que tem por objetivo a prestação de serviços de manutenção viária em pavimentação de paralelepípedo com

rejuntações tipos: betume/pedrisco e cimento/areia no município de Parnamirim/RN.

CONSIDERANDO que o pagamento da nota fiscal será feito fora da ordem cronológica de pagamento por se tratar de matéria de relevante interesse público, consubstanciado na necessidade urgente dos serviços de manutenção viária nesta municipalidade e inclusive para atender as demandas relativas a situação de emergência do decreto Nº 6.820 de 04 de Julho de 2022 visto que o contrato em vigência repara os eventuais desgastes naturais ocasionados pelas fortes chuvas e grande fluxo de veículos de pequeno, médio e grande porte nas vias públicas.

AUTORIZO a quebra da ordem cronológica de pagamento da Nota Fiscal nº 000000207 referente à prestação de serviços no mês de Agosto de 2022 em favor da empresa **BRASIL CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 09.235.353/0001-45, relativo ao contrato nº 01/2019 e que tramita no Processo Administrativo nº 28.297/2022.

Parnamirim/RN, 29 de setembro de 2022.

Flávio Leal Teixeira

Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

VIMOS por meio deste, justificar a necessidade da quebra da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de manutenções em diversos imóveis que compõem a estrutura física das secretarias do município. Este pagamento será feito fora da ordem cronológica de pagamento por se tratar de matéria de relevante interesse público e diante da necessidade urgente do retorno da situação de normalidade, atendendo assim o TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA QUE CELEBRAM O MPRN E O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM QUE TEM POR OBJETO OFERTAR ATIVIDADES ESPORTIVAS AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES POR PARTE DESTA MUNICÍPIO Procedimento Administrativo nº 09.2018.00001389-8 e os inquéritos civis nº 06.2018.00000457-7; nº 06.2018.00000459-9; nº 06.2018.00000460-0; nº 06.2018.00000461-1; nº 06.2018.00000462-2. A secretaria de obras detém demandas e recomendações judiciais sobre o assunto.

CONSIDERANDO o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração Pública, no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça, para cada fonte de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

CONSIDERANDO a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamentos, por meio do Art. 15, inciso VI Resolução nº 032/2016 – TCE, de 1º de novembro de 2016, e do Decreto Municipal nº 6.423, de 28 de janeiro de 2021 e o Decreto Municipal 6.048 de 18 de Julho de 2019.

CONSIDERANDO que o aludido pagamento refere-se ao Contrato nº 002/2019, que tem por objetivo a prestação de serviços de manutenção dos imóveis que compõem a estrutura física das secretarias municipais de Parnamirim/RN.

CONSIDERANDO que o pagamento da nota fiscal será feito fora da ordem cronológica de pagamento por se tratar de matéria de relevante interesse público, consubstanciado na necessidade urgente dos serviços

de manutenção dos imóveis que compõem as secretarias municipais, visto que o contrato em vigência repara os eventuais desgastes.

AUTORIZO a quebra da ordem cronológica de pagamento da Nota Fiscal nº 000000304 referente à prestação de serviços no período de maio de 2022 a junho de 2022 em favor da empresa **MBF CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 17.328.862/0001-40, relativo ao contrato nº 002/2019 que tramita no Processo Administrativo nº 27.948/2022.

Parnamirim/RN, 29 de setembro de 2022.

Flávio Leal Teixeira

Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento

SEARCH

Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1015 , de 27 de Setembro de 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município constante no Protocolo nº 1.195/2022.

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a servidora **ELIZANGELA OLIVEIRA BARROS**, matrícula nº 7648, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 04/10/2022 à 01/01/2023, referente ao quinquênio 25/10/2016 à 25/10/2021, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL

Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 985, de 20 de setembro de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 6.197, de 11 de Março de 2020, e em conformidade com o Parecer – processo administrativo n. 19.934/2022

RESOLVE:

Conceder Licença sem Remuneração ao servidor **FRANCISCO LINDEMBERG ARAÚJO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 10581, Professor de História, do quadro desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por um período de até 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta portaria.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 120, da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA

Assessora Especial de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 982, de 19 de Setembro de 2022.

A ACESSORA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº6.197, de 11 de Março de 2020, e em conformidade com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município constante no Prot. adm nº 20.193/2022

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença acompanhamento familiar para o(a) servidor(a) **IONALLY BARBOSA GOMES CAMARA**, Matrícula **10238**, ocupante do cargo de Professor(a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. Pelo período de 90(noventa) dias, conforme Conclusão Médica Nº494, de 12.09.2022, retroagindo ao período de 16.08.2022 a 13.11.2022.

Art. 2º-A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº140/69 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique-se. Cumpra-se.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA
Assessora Especial de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 998, de 23 de Setembro de 2022.

A ACESSORA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº6.197, de 11 de Março de 2020, e em conformidade com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município constante no Prot. adm nº 21.394/2022

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença acompanhamento familiar para o(a) servidor(a) **ALINE CRISTIANE DE MOURA MATIAS**, Matrícula **12431**, ocupante do cargo de Enfermeiro(a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD. Pelo período de 60(sessenta) dias, conforme Conclusão Médica Nº521, de 19.09.2022, retroagindo ao período de 01.09.2022 a 30.10.2022.

Art. 2º-A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº140/69 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique-se. Cumpra-se.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA
Assessora Especial de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 992, de 22 de Setembro de 2022.

A ACESSORA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº6.197, de 11 de Março de 2020, e em conformidade com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município constante no Prot. adm nº 19.554/2022

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença acompanhamento familiar para o(a) servidor(a) **EMELINE NORONHA VILAR DE SOUZA**, Matrícula **11637**, ocupante do cargo de Enfermeiro(a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD. Pelo período de 60(sessenta) dias, conforme Conclusão Médica Nº521, de 14.09.2022, retroagindo ao período de 01.09.2022 a 30.10.2022.

Art. 2º-A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº140/69 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique-se. Cumpra-se.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA
Assessora Especial de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 991, de 22 de Setembro de 2022.

A ACESSORA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº6.197, de 11 de Março de 2020, e em conformidade com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município constante no Prot. adm nº 20.441/2022

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença acompanhamento familiar para o(a) servidor(a) **ROSIENE MARIA SILVA VIANA BARBOSA**, Matrícula **313**, ocupante do cargo de Professor(a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. Pelo período de 30(trinta) dias, conforme Conclusão Médica Nº519, de 14.09.2022, retroagindo ao período de 17.08.2022 a 15.09.2022.

Art. 2º-A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº140/69 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique-se. Cumpra-se.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA
Assessora Especial de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 996 , de 23 de Setembro de 2022.

A ACESSORA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 6.197, de 11 de Março de 2020,

RESOLVE:

Suspender a pedido Licença-prêmio concedida por meio da Portaria nº 760/2022-SEARH, 22 de Julho de 2022, da servidora **LUANNA MARYLIN BATISTA DE ALMEIDA**, matrícula nº. 11665, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária - Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 30/09/2022.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA
Assessora Especial de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 1022, de 27 de Setembro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município constante no Processo Administrativo nº 5.364/2022.

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a servidora **IVANIA MARQUES MOTA DA FONSECA**, matrícula nº 268, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01/10/2022 à 29/12/2022, referente ao quinquênio 01/04/2013 à 01/04/2018, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL

Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 1031, de 29 de setembro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as atribuições da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEARH, conferidas pela Lei nº 165/2019, entre elas, de realizar as atividades de gestão de pessoas relativas à admissão, posse e lotação, bem como manutenção de cadastro funcional e financeiro atualizado de pessoal;

CONSIDERANDO o aprimoramento do sistema de Recursos Humanos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de manter os dados pessoais e funcionais dos servidores atualizados para uniformização de cadastros;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização cadastral em virtude da implantação do eSocial pelo Governo Federal, com seu cronograma definido pela Portaria Conjunta SEPRT/RFB/ME nº 71, de 29 de junho de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições contidas no Decreto nº 6.662, de 16 de dezembro de 2021, que instituiu o Programa Parnamirim Digital, no âmbito da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que os servidores comissionados, efetivos, cedidos e os pensionistas da Prefeitura de Parnamirim, devem atualizar suas informações pessoais e funcionais junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEARH para envio de informações à plataforma do E-Social, até a data improrrogável de 15/10/2022, por meio da plataforma Parnamirim Digital (1Doc).

Art. 2º Os servidores que não preencherem seus dados dentro do prazo estabelecido no artigo 1º terão a remuneração suspensa.

Parágrafo único - O pagamento da remuneração suspensa será restabelecido quando da regularização das informações cadastrais de que trata esta Portaria.

Art. 3º Poderá responder penal e administrativamente o servidor que, deliberadamente prestar informações incorretas ou incompletas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 1029 - SEARH, de 28 de Setembro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município constante no Processo Administrativo nº 14.469/2022.

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a servidora **TANIA SUELY ALVES DE ASSIS ROCHA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 3876, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01/10/2022 à 29/12/2022, referente ao quinquênio 22/01/2003 à 22/01/2008, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL

Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 983, de 19 de Setembro de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº6.197, de 11 de Março de 2020, e em conformidade com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município constante no Prot. adm nº 16.081/2022

RESOLVE:

Conceder o (a) servidor (a) **ANA VERUCIA SOARES DE MEDEIROS**, matrícula nº 12241, Professor(a), lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Redução de Carga Horária em 30% (trinta por cento), conforme Conclusão Médica nº 502 de 12.09.2022, no período de 12.09.2022 a 11.09.2023.

A referida Redução encontra amparo legal no artigo 1º, parágrafo 1º, da Lei nº 1.101 de 17 de outubro de 2001.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA

Assessora Especial de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 1033, de 29 de setembro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Parecer nº 332/2022-AJUR/SEARH/PMP;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **MARIA CLARA AMARAL DA COSTA**, matrícula Nº 14866, Terapeuta Ocupacional, do quadro desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 1035, de 29 de setembro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Parecer nº 335/2022-AJUR/SEARH/PMP;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **BÁRBARA LOPES SCHIAVETTI GUIMARÃES PEREIRA**, matrícula Nº 49433, Professor, do quadro desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 10/2022

Espécie: Ata de Registro de Preços. Objeto: aquisição de cestas básicas destinadas à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Órgão gerenciador: SEARH; Órgão participante: SEMAS; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2022; Processo Administrativo nº 20213024490; Contratada: **M. C. FELIPE CAMPOS - ME**. As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, a Ata de Registro de Preços nº 29/2022, assinada em 06 de junho de 2022, por todo o exposto no curso do Processo Administrativo 1DOC nº 13.910/2022. Fundamento Legal: Artigo 79, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, nos termos do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município – PGM e do acato da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Signatários: JORGE DE MORAES MAIA - Secretário Municipal

Adjunto de Administração e dos Recursos Humanos e MARIA CRISTINA FELIPE CAMPOS pela empresa.

SEMEC
Secretaria de Educação e Cultura

PORTARIAS

PORTARIA Nº 116/2022 – GS/SEMEC, em 29 de Setembro de 2022.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 059, de 12 de julho de 2012, art. 16º e 49º;

Resolve:

1º. Tornar público o indeferimento dos resultados da Avaliação de Desempenho a promoção de letras referência 2020/2021 dos integrantes do Magistério Público Municipal de Parnamirim/RN que tendo seus resultados aferidos pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, obtiveram média inferior a 7,0, conforme prevê o art. 1º § 2º do Decreto Municipal nº 6.175, de 19 de fevereiro de 2019, que disciplina a referida avaliação.

2º. Da decisão da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho 2020/2021 caberá recurso a ser interposto ao processo no prazo máximo de dez dias, contados da publicação do resultado, conforme prevê o art. 11 do Decreto Municipal nº 6.175, de 19 de fevereiro de 2019.

3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Gildásio de Figueiredo
Secretário Municipal de Educação e Cultura de Parnamirim/RN

Lista de profissionais do Magistérios que tiveram seus processos de promoção de letras indeferidos conforme a Lei Complementar nº 059, de 12 de julho de 2012, referência ano base 2021.

Nome	Mat.	Função	Data de Posse	Nível	Classe atual	Deferido	Indeferido	Classe
FERNANDO RICARDO DE MEDEIROS	8230/1	PROF.	06/08/2007	N1	F	-	X	F
ROBSON TAVARES DE FREITAS	5512/1	PROF.	08/03/2004	N2	H	-	X	H
ANDREA BARBOSA DA SILVA DAMASCENO	9849/1	PROF.	03/12/2009	N2	E	-	X	E
ANNA KARENINA GOMES DE QUEIROZ	12321/1	PROF.	30/08/2013	N1	C	-	X	C
RANIERY MIRANDA DE SENA	12179/1	PROF.	19/08/2013	N2	C	-	X	C
ELIZANGELA SANTANA RODRIGUES	9634/1	PROF.	07/10/2009	N1	E	-	X	E

SESDM

Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana

PORTARIAS**PORTARIA Nº. 087/2022 – GAB/SESDM, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Destituir da função de Fiscal do Contrato nº **014/2022 o JOÃO MARIA DE SOUZA – MAT. 6996**, nomeado através da Portaria nº **081/2022 – SESDEM**, datada de 31 de agosto de 2022, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Segurança, defesa Social e Mobilidade Urbana – SESDEM, com a **Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ sob o nº. 05.340.639/0001-30.**

Art.01º Nomear o servidor **FRANCISCO DE ANDRADE JÚNIOR – MAT. 797** para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO** abaixo listado, celebrados pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Segurança, defesa Social e Mobilidade Urbana – SESDEM:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	OBJETO
014/2022 SESDM	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ sob o nº. 05.340.639/0001-30	Manutenção veicular, pra atender a necessidade da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana – SESDEM.

Art. 2º O fiscal do contrato possui competência para:

- I – Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;
- II – Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- III – Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- IV – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- V – Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
- VI – Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- VII – Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

VIII – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IX – Manter o Secretário Municipal de Trânsito e Transportes informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos Arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do Art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

MARCONDES RODRIGUES PINHEIRO

Secretário Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº. 088/2022 – GAB/SESDM, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Destituir da função de Gestor do Contrato nº **014/2022 o** servidor **FRANCISCO DE ANDRADE JÚNIOR – MAT. 797**, nomeada através da Portaria nº **082/2022 – SESDEM**, datada de 31 de agosto de 2022, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Segurança, defesa Social e Mobilidade Urbana – SESDEM, com a **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ sob o nº. 05.340.639/0001-30.**

Art.2º Designar a servidora **CAROLINA INÁCIO DE SOUZA – MAT 24496** para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO** abaixo listado, celebrados pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Segurança, defesa Social e Mobilidade Urbana – SESDEM:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	OBJETO
014/2022 SESDM	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ sob o nº. 05.340.639/0001-30	Manutenção veicular, pra atender a necessidade da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana – SESDEM.

Art. 2º O Gestor dos contratos possui competência para:

- a) Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- b) Sugerir eventuais modificações contratuais;
- c) Comunicar falta de materiais e recusar o serviço, se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- d) Formalizar os termos aditivos e apostilamentos relativos à alteração no projeto, prorrogação de prazos, a publicação dos extratos, a verificação da manutenção das condições de

habilitação, informar dotações orçamentárias entre demais providências afins;

- e) Manter o Secretário da respectiva pasta, informando de todas as ocorrências relativas aos contratos, com o auxílio dado Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- a) Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- b) Figurar como pregoeiro ou ser membro da comissão de licitação;
- c) Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem óbice à designação como Fiscal do Contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

MARCONDES RODRIGUES PINHEIRO

Secretário Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº. 089/2022 – GAB/SESDEM, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Destituir da função de Gestor do Contrato nº 002/2022 a servidora **KEYLA MICHELLI DE CARVALHO BARBOSA ARAÚJO – MAT 11072**, nomeada através da Portaria nº 014/2022 – SESDEM, datada de 21 de fevereiro de 2022, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Segurança, defesa Social e Mobilidade Urbana – SESDEM, com a **RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CNPJ sob o n.º 21.588.655/0001-00.**

Art.2º Designar o servidor **DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS LIMA – MAT 15204** para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO** abaixo listado, celebrados pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Segurança, defesa Social e Mobilidade Urbana – SESDEM:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	OBJETO
02/2022 SESDEM	RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA , inscrito no CNPJ sob o n.º 21.588.655/0001-00	Fornecimento de água mineral em garrações de 20 Litros e água mineral natural sem gás 200 ml para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana – SESDEM.

Art. 2º O Gestor dos contratos possui competência para:

- a) Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- b) Sugerir eventuais modificações contratuais;

- c) Comunicar falta de materiais e recusar o serviço, se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- d) Formalizar os termos aditivos e apostilamentos relativos à alteração no projeto, prorrogação de prazos, a publicação dos extratos, a verificação da manutenção das condições de habilitação, informar dotações orçamentárias entre demais providências afins;
- e) Manter o Secretário da respectiva pasta, informando de todas as ocorrências relativas aos contratos, com o auxílio dado Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- a) Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- b) Figurar como pregoeiro ou ser membro da comissão de licitação;
- c) Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem óbice à designação como Fiscal do Contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

MARCONDES RODRIGUES PINHEIRO

Secretário Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº. 090/2022 – GAB/SESDEM, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Destituir da função de Fiscal do Contrato nº 014/2022 a servidora **KEYLA MICHELLI DE CARVALHO BARBOSA ARAÚJO – MAT 11072**, nomeado através da Portaria nº 016/2022 – SESDEM, datada de 07 de fevereiro de 2022, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Segurança, defesa Social e Mobilidade Urbana – SESDEM, com a **Empresa CICCARELLI E FRANÇA LTDA ME – CNPJ sob o n.º 07.096.443/0001-77.**

Art.01º Nomear o servidor **EDVALDO GOMES DA SILVA – MAT. 20125** para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO** abaixo listado, celebrados pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Segurança, defesa Social e Mobilidade Urbana – SESDEM:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	OBJETO
001/2020 SESDEM	CICCARELLI E FRANÇA LTDA ME – CNPJ sob o n.º 07.096.443/0001-77	Contratação de empresa para a execução dos serviços de recarga de toner e tanque de tinta, com regime de comodato de impressoras e copiadoras multifuncionais

Art. 2º O fiscal do contrato possui competência para:

I – Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;

II – Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

III – Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

IV – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

V – Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

VI – Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

VII – Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

VIII – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IX – Manter o Secretário Municipal de Trânsito e Transportes informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos Arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do Art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

MARCONDES RODRIGUES PINHEIRO

Secretário Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana

SEMUT
Secretaria de Tributação

CONVOCAÇÕES

EDITAL 030/2022 – CMC.

O Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes de Parnamirim/RN – Dr. Francisco Josenildo O. Bezerra, nos termos dos art. 10, IV do Dec. 5.303/2004 – PMP c/c o Art. 59 do seu Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 002, de 23 de fevereiro de 2005 – GS SEMUT/PMP (RICMC), faz saber aos que este EDITAL vierem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas Físicas ou Jurídicas, cujos Processos seguem abaixo relacionados, ficam INTIMADAS para, querendo, comparecerem à Sessão de Julgamento a realizar-se Quarta-Feira, dia 05 de outubro de 2022, às 14:00h, na Sala de Reuniões deste Colegiado situada na Rua Cícero Fernandes Pimenta, 312, Santos Reis, CEP 59.141-010, Parnamirim/RN, Tel. (84) 3644 8443, e-mail secretariacmcparnamirim@gmail.com, nos termos do art. 110 do RICMC. Faz-se oportuno consignar que, durante a r. Sessão, as partes

podem exercer o sagrado direito de defesa, por si próprias, representantes legais ou Advogado devidamente habilitado, inclusive podendo fazer sustentação oral pelo prazo não excedente a 10 minutos, na forma do art. 27 do Dec. 5.303/04 - PMP c/c o art. 63, p. único do RICMC.

Processo nº.: **2021.001044-9 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO**

Recorrente: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Recorrido: **ROBERTA DE SOUZA (Recurso Ex-Ofício/Voluntário)**

Relator: **Dr. Pedro Henrique Júnior**

Processo nº.: **2018.013384-0 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO**

Recorrente: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Recorrido: **ELLISSON EBBERT COELHO DE OLIVEIRA (Recurso Ex-Ofício)**

Relator: **Dr. Marcos Fernandes da Silva**

Processo nº.: **2018.002490-0 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO**

Recorrente: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Recorrido: **LYTHA BATTISTON SPINDOLA (Recurso Voluntário)**

Relator: **Dr. Marcos Fernandes da Silva**

Processo nº.: **2020.002205-3 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO**

Recorrente: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Recorrido: **SITIO PULUXIA LTDA (Recurso Voluntário)**

Relator: **Dr. Rodrigo Alexandre Bezerra Freire**

Processo nº.: **2021.000928-9 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO**

Recorrente: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Recorrido: **ERIKA MARIA FERREIRA DA SILVA (Recurso Ex-Ofício)**

Relator: **Dr. Rodrigo Alexandre Bezerra Freire**

Processo nº.: **2019.002043-6 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO**

Recorrente: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Recorrido: **ANTÔNIO ROBERTO AUGUSTO (Recurso Ex-Ofício)**

Relator: **Dr. Hudson Svante Bezerra Pereira**

Processo nº.: **2019.018128-6 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO**

Recorrente: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Recorrido: **ANTÔNIO ROBERTO AUGUSTO (Recurso Ex-Ofício)**

Relator: **Dr. Hudson Svante Bezerra Pereira**

Processo nº.: **2021.000962-9 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO**

Recorrente: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Recorrido: **ANTÔNIO ROBERTO AUGUSTO (Recurso Ex-Ofício)**

Relator: **Dr. Hudson Svante Bezerra Pereira**

Registre-se que, eventualmente, por caso fortuito ou força maior, não for possível o Julgamento de determinado Processo na data prevista neste Edital, o mesmo ocorrerá na próxima Sessão Ordinária, por analogia ao inteiro teor do Art. 112, p. único do RICMC.

P. I. C.

Parnamirim, 29 de setembro de 2022.

Isabelly Cristinne Almeida da Rocha
Secretária**EDITAIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUENTES
ACÓRDÃO N°: 133/2022**

Processo n°.: 2021.000664-6

Recorrente: **PATRICIA MANUELLA MELO DE OLIVEIRA
MAGALHÃES**Recorrido: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**Relator: **Magno César Rossi Júnior****EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. NÃO
CONHECIMENTO. COISA JULGADA
ADMINISTRATIVA. BASE DE CÁLCULO DO
IPTU 2016 DEFINIDA NO BOJO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO N. 2015.021508-2. BASE DE
CÁLCULO DO IPTU 2021 OBTIDA POR MEIO
DE MERA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.****1. A base de cálculo do IPTU do ano 2016 do imóvel
de sequencial n. 2.065175.9 já foi objeto de decisão
administrativa no bojo do processo administrativo
n. 2015.021508-2.****2. Dessa forma, as bases de cálculo dos IPTUs dos
anos posteriores resultaram de mera atualização
monetária daquela definida para o ano de 2016.****3. Recurso voluntário não conhecido.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros do colegiado, por unanimidade, em não conhecer do recurso voluntário, nos termos do voto do relator.

Data do julgamento: 21 de setembro de 2022.

Data da leitura e aprovação: 28 de setembro de 2022.

Parnamirim/RN, 28 de setembro de 2022.

Francisco Josenildo Olinto Bezerra
Conselheiro Presidente**Magno César Rossi Júnior**
Conselheiro Relator**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUENTES
ACÓRDÃO N°: 134/2022**

Processo n°.: 2020.012805-6

Recorrente: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**Recorrido: **EVERSON JEREMIAS P DE ALMEIDA - ME**
Relator: **Pedro Henrique Júnior****EMENTA: OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DMS.
AUTO DE INFRAÇÃO. BAIXA DE CNPJ.
RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E
DESPROVIDO.**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, por unanimidade dos votos, pela manutenção da decisão de primeira instância, e por fim negar provimento ao presente recurso ofício impetrado pelo município, nos termos do voto do relator.

Data de Julgamento: 21 de setembro de 2022.

Data de leitura e aprovação: 28 de setembro de 2022.

Parnamirim/RN, 28 de setembro de 2022.

Francisco Josenildo Olinto Bezerra
Conselheiro Presidente**Pedro Henrique Júnior**
Conselheiro Relator**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUENTES
ACÓRDÃO N°: 135/2022**

Processo n°.: 2018.013315-7

Recorrente: **PEDRO HELIO GOMES TEIXEIRA**Recorrido: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**Relator: **Ubiratan Pereira Bezerra****EMENTA: TRIBUTÁRIO. IPTU. RECLAMAÇÃO
CONTRA LANÇAMENTO. BASE DE CÁLCULO.
VALOR VENAL. BASE DEFINIDA EM
AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA ESPECÍFICA.
RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E
DESPROVIDO.**Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, por unanimidade dos votos, em conhecer do recurso de ofício para em seguida, **desprover**, nos termos do voto do relator.

Data de Julgamento: 21 de setembro de 2022.

Data de leitura e aprovação: 28 de setembro de 2022.

Parnamirim/RN, 28 de setembro de 2022.

Francisco Josenildo Olinto Bezerra
Presidente**Ubiratan Pereira Bezerra**
Conselheiro Relator

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUENTES
ACÓRDÃO N°: 136/2022**

Processo n°.: 2020.000114-5

Recorrente: NERI ORICHUELA

Recorrido: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Relator: Ubiratan Pereira Bezerra

**EMENTA: TRIBUTÁRIO. IPTU. RECLAMAÇÃO
CONTRA LANÇAMENTO. BASE DE CÁLCULO.
VALOR VENAL. BASE DEFINIDA EM
AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA ESPECÍFICA.
RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E
DESPROVIDO.**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, por unanimidade dos votos, em conhecer do recurso de ofício para em seguida, **desprover**, nos termos do voto do relator.

Data de Julgamento: 21 de setembro de 2022.

Data de leitura e aprovação: 28 de setembro de 2022.

Parnamirim/RN, 28 de setembro de 2022.

Francisco Josenildo Olinto Bezerra
Presidente

Ubiratan Pereira Bezerra
Conselheiro Relator

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUENTES
ACÓRDÃO N°: 137/2022**

Processo n°.: 2016.001385-7

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Recorrido: VIANA INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA

Relator: Marcos Fernandes da Silva

**EMENTA: TRIBUTÁRIO. IPTU. RECLAMAÇÃO
CONTRA LANÇAMENTO. VALOR
VENAL. BASE DE CÁLCULO DEFINIDA NO
BOJO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
2016.001385-7. ATUALIZAÇÃO
MONETÁRIA. ACRESCIDO DE 6%. LEI
COMPLEMENTAR 071/2013. NOVO CODIGO
DE PROCESSO CIVIL. CONEXÃO ENTRE
CAUSAS. ECONOMIA
PROCESSUAL. RECURSO CONHECIDO E
DESPROVIDO.**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, por maioria dos votos, em conhecer do recurso interposto, para em seguida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Data de Julgamento: 21 de setembro de 2022.

Data de leitura e aprovação: 28 de setembro de 2022.

Parnamirim/RN, 28 de setembro de 2022.

Francisco Josenildo Olinto Bezerra
Presidente

Marcos Fernandes da Silva
Conselheiro Relator

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUENTES
ACÓRDÃO N°: 138/2022**

Processo n°.: 2017.001999-8

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Recorrido: VIANA INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA

Relator: Marcos Fernandes da Silva

**EMENTA: TRIBUTÁRIO. IPTU. RECLAMAÇÃO
CONTRA LANÇAMENTO. VALOR
VENAL. BASE DE CÁLCULO DEFINIDA NO
BOJO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
2016.001385-7. ATUALIZAÇÃO
MONETÁRIA. ACRESCIDO DE 6%. LEI
COMPLEMENTAR 071/2013. NOVO CODIGO
DE PROCESSO CIVIL. CONEXÃO ENTRE
CAUSAS. ECONOMIA
PROCESSUAL. RECURSO CONHECIDO E
DESPROVIDO.**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, por maioria dos votos, em conhecer do recurso interposto, para em seguida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Data de Julgamento: 21 de setembro de 2022.

Data de leitura e aprovação: 28 de setembro de 2022.

Parnamirim/RN, 28 de setembro de 2022.

Francisco Josenildo Olinto Bezerra
Presidente

Marcos Fernandes da Silva
Conselheiro Relator

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUENTES
ACÓRDÃO N°: 139/2022**

Processo n°.: 2018.001637-1

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Recorrido: VIANA INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA

Relator: Marcos Fernandes da Silva

**EMENTA: TRIBUTÁRIO. IPTU. RECLAMAÇÃO
CONTRA LANÇAMENTO. VALOR
VENAL. BASE DE CÁLCULO DEFINIDA NO
BOJO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
2016.001385-7. ATUALIZAÇÃO**

MONETÁRIA.ACRESCIDO DE 6%. LEI COMPLEMENTAR 071/2013. NOVO CODIGO DE PROCESSO CIVIL. CONEXÃO ENTRE CAUSAS. ECONOMIA PROCESSUAL.RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, por maioria dos votos, em conhecer do recurso interposto, para em seguida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Data de Julgamento: 21 de setembro de 2022.

Data de leitura e aprovação: 28 de setembro de 2022.

Parnamirim/RN, 28 de setembro de 2022.

Francisco Josenildo Olinto Bezerra
Presidente

Marcos Fernandes da Silva
Conselheiro Relator

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
ACÓRDÃO Nº: 140/2022**

Processo nº.: **2019.000288-8**

Recorrente: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Recorrido: **VIANA INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**

Relator: **Marcos Fernandes da Silva**

EMENTA: TRIBUTÁRIO. IPTU. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. VALOR VENAL.BASE DE CÁLCULO DEFINIDA NO BOJO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016.001385-7.ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.ACRESCIDO DE 6%. LEI COMPLEMENTAR 071/2013. NOVO CODIGO DE PROCESSO CIVIL. CONEXÃO ENTRE CAUSAS. ECONOMIA PROCESSUAL.RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, por maioria dos votos, em conhecer do recurso interposto, para em seguida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Data de Julgamento: 21 de setembro de 2022.

Data de leitura e aprovação: 28 de setembro de 2022.

Parnamirim/RN, 28 de setembro de 2022.

Francisco Josenildo Olinto Bezerra
Presidente

Marcos Fernandes da Silva
Conselheiro Relator

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
ACÓRDÃO Nº: 141/2022**

Processo nº.: **2020.000795-0**

Recorrente: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Recorrido: **VIANA INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**

Relator: **Marcos Fernandes da Silva**

EMENTA: TRIBUTÁRIO. IPTU. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. VALOR VENAL.BASE DE CÁLCULO DEFINIDA NO BOJO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016.001385-7.ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.ACRESCIDO DE 6%. LEI COMPLEMENTAR 071/2013. NOVO CODIGO DE PROCESSO CIVIL. CONEXÃO ENTRE CAUSAS. ECONOMIA PROCESSUAL.RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, por maioria dos votos, em conhecer do recurso interposto, para em seguida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Data de Julgamento: 21 de setembro de 2022.

Data de leitura e aprovação: 28 de setembro de 2022.

Parnamirim/RN, 28 de setembro de 2022.

Francisco Josenildo Olinto Bezerra
Presidente

Marcos Fernandes da Silva
Conselheiro Relator

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
ACÓRDÃO Nº: 142/2022**

Processo nº.: **2021.007407-2**

Recorrente: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Recorrido: **VIANA INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**

Relator: **Marcos Fernandes da Silva**

EMENTA: TRIBUTÁRIO. IPTU. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. VALOR VENAL.BASE DE CÁLCULO DEFINIDA NO BOJO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016.001385-7.ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.ACRESCIDO DE 6%. LEI COMPLEMENTAR 071/2013. NOVO CODIGO DE PROCESSO CIVIL. CONEXÃO ENTRE CAUSAS. ECONOMIA PROCESSUAL.RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, por maioria dos votos,

em conhecer do recurso interposto, para em seguida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Data de Julgamento: 21 de setembro de 2022.

Data de leitura e aprovação: 28 de setembro de 2022.

Parnamirim/RN, 28 de setembro de 2022.

Francisco Josenildo Olinto Bezerra

Presidente

Marcos Fernandes da Silva

Conselheiro Relator

SESAD
Secretaria de Saúde

PORTARIAS

PORTARIA Nº 205/DAD/SESAD, de 30 de Setembro de 2022.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Parnamirim/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e;

Considerando a conclusão do **Inexigibilidade de Licitação nº 20/2022** que trata da realização de inscrição de 01 (um) servidor no curso ao vivo e online de TR e pesquisa de preços com base na NLLC, resultando na formalização da **Ordem de Compra nº 1.465/2022** em nome da empresa **NP TREINAMENTOS E CURSOS – NEGÓCIOS PÚBLICOS TREINAMENTOS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Aline Melo de Araújo Ferreira da Silva**, Mat. 62.723 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem a função de **Fiscal** da ordem de compra acima citada, para fornecimento do material.

Art. 2º - Designar **Kamilla Silva de Azevedo**, Mat. 52.990 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **Gestor** da ordem de compra acima citada.

Art. 3º - Ao **Fiscal** do contrato cabem as seguintes competências:

- Acompanhar os prazos de vigência e de reajuste contratuais, com apoio do setor de contratos, informando-os ao Gestor com antecedência por este determinada;
- Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;
- Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal e tributárias;
- Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

- Manter controle dos gastos realizados e do saldo da nota de empenho;
- Conferir os valores unitários e globais constantes dos documentos fiscais com os bens ou serviços entregues e com os termos do contrato, atestar serviços e fornecimentos após aferição de sua conformidade, e certificar, quando cabível, o recebimento provisório do objeto contratado;
- Autorizar o acesso dos empregados da contratada às instalações da contratante, quando se fizer necessário, realização de entrega de materiais e/ou prestação de serviços;
- Notificar a contratada, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Subsidiar de informações o Gestor do contrato, periodicamente, para que este monitore e avalie o desempenho dos fornecedores;
- Manter seu substituto constantemente atualizado sobre a fiscalização da execução do contrato;

Art. 4º - Ao **Gestor** do contrato cabem as seguintes competências:

- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Providenciar, caso necessário, a realização de reunião com a empresa contratada antes do início de execução do contrato a fim de esclarecer as dúvidas operacionais da execução;
- Paralisar a execução do contrato, caso esteja em desacordo com o pactuado, comunicando imediatamente ao seu superior hierárquico;
- Acompanhar os prazos de vigência, de execução e de reajuste contratuais, munido das informações prestadas pelo Fiscal, manifestando-se, de forma fundamentada e conclusiva, quanto à manutenção, prorrogação ou rescisão;
- Manter controle atualizado dos pagamentos e dos saldos da nota de empenho, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Encaminhar ao setor competente, os pedidos de alteração contratual solicitados pela contratada, entre os quais a repactuação e a prorrogação do prazo de entrega ou de execução do contrato, manifestando-se quanto à possibilidade de atendimento do pedido de forma fundamentada, observadas as disposições da legislação vigente;
- Assinar o Relatório de Acompanhamento da Execução dos Serviços Contratados / Recebimento de Materiais, conforme orientações da administração;
- Manter seu substituto constantemente atualizado sobre a fiscalização da execução do contrato;

Art. 5º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como fiscal/gestor de Contrato.

Art. 6º - Na ausência justificada do fiscal/gestor do contrato, a chefia imediata do setor encontra-se autorizado a atestar as notas fiscais /

relatório do gestor, devendo este estar ciente da prestação do serviço e/ou recebimento do material;

Art. 7º - A função de fiscal de contrato administrativo não será remunerada, ficando a função de gestor de contrato administrativo orientada pela Lei Municipal nº 164 de 19 de dezembro de 2019;

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN, com efeitos retroativos ao dia da emissão da ordem de compra.

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 206/DAD/SESAD, de 30 de Setembro de 2022.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Parnamirim/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e;

Considerando a formalização do **Contrato nº 076/2022**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim e a empresa **RJ3 Distribuidora Ltda**, cujo objeto é a aquisição de medicamentos injetáveis, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares do Município de Parnamirim/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Antenor Marcelino dos Santos**, Matrícula 9.308, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **Fiscal** do contrato acima citado;

Art. 2º - Designar **Raelson Dantas Pires**, Matrícula 14.405, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **Gestor** do contrato acima citado;

Art. 3º - Ao **Fiscal** do contrato cabem as seguintes competências:

- Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;
- Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;
- Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- Autorizar o acesso dos empregados da contratada às instalações da contratante, quando se fizer necessário, realização de entrega de materiais e/ou prestação de serviços;
- Notificar a contratada, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 4º - Ao **Gestor** do contrato cabem as seguintes competências:

- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato;
- Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao contrato, com o auxílio do Fiscal do contrato para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos Artigos nº 77 e 78, e atendidos os requisitos do Artigo nº 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
- Assinar o Relatório de Acompanhamento da Execução dos Serviços Contratados / Recebimento de Materiais, conforme orientações da administração;

Art. 5º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Se responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Gestor de Contrato.

Art. 6º - Na ausência justificada do fiscal/gestor do contrato, a chefia imediata do setor encontra-se autorizado a atestar as notas fiscais / relatório do gestor, devendo este estar ciente da prestação do serviço e/ou recebimento do material;

Art. 7º - A função de fiscal de contrato administrativo não será remunerada, ficando a função de gestor de contrato administrativo orientada pela Lei Municipal nº 164 de 19 de dezembro de 2019;

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN, com efeito retroativo ao início da vigência do referido contrato.

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM** leva ao conhecimento de todos os interessados que, **TORNA SEM EFEITO** a publicação do contrato nº 058/2022. **MOTIVO:** Ausência da publicação do termo de inexigibilidade. **PUBLICAÇÃO ORIGINAL:** Edição nº 3726, de 21 de Setembro de 2022.

Parnamirim/RN, 30 de Setembro de 2022.

LUCIANA DA GUIMARÃES DA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATOS**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2022; PROCESSO Nº 25.644/2022; **CONTRATANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 40.788.766/0001-05; **OBJETO:** Aquisição de Fios de Sutura através de Sistema de Registro de Preços para atender as necessidades das Unidades Hospitalares e especializadas do Município de Parnamirim/RN; **VALOR GLOBAL:** 5.080,32 (cinco mil oitenta reais e trinta e dois centavos); **VIGÊNCIA:** 28/09/2022 a 31/12/2022; **RECURSOS:** 02.051.10.302.0014.2994; **NATUREZA:** 3.3.90.30; **FONTE:** 15001002; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 5.864/2017 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 28 de Setembro de 2022.

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 1.465/2022 - PROCESSO Nº 24.495/2022 - **CONTRATANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / NP TREINAMENTO E CURSOS – NEGÓCIOS PUBLICOS TREINAMENTOS - CNPJ n.º 20.129.563/0001-91; **OBJETO:** Realização de inscrição de 01 (um) servidor no curso ao vivo e online de TR e pesquisa de preços com base na NLLC; **RECURSOS:** 02.051.10.122.0003.2727; **NATUREZA:** 3.3.90.39; **FONTE:** 26000000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 5.864/2017 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 23 de Setembro de 2022.

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022; PROCESSO Nº 004/2022; **CONTRATANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - CLINDIMAGEM - CNPJ: 33.803.242/0001-72; **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de equipamentos médico hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; **VALOR GLOBAL:** R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais); **RECURSOS:** 02.051.10.302.0014.2994; **NATUREZA:** 3.3.90.39; **FONTE:** 15001002; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 e alterada pela Medida Provisória nº 926/2020.

Parnamirim/RN, 29 de Setembro de 2022.

LUCIANA DA GUIMARÃES DA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2018; PROCESSO Nº 24.418/2022; **CONTRATANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 09.235.353/0001-45; **OBJETO:** Readequação da planilha orçamentaria do contrato nº 051/2018 (sem reflexo financeiro), referente a prestação de serviços de manutenção em imóveis que compõem a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Parnamirim/RN; **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.591.907,45 (um milhão quinhentos e noventa e um mil novecentos e sete reais e quarenta e cinco centavos); **VIGÊNCIA:** 30/09/2022 a 21/05/2023; **RECURSOS:** 02.051.10.301.0013.2713 e 302.0014.2994; **NATUREZA:** 3.3.90.39; **FONTE:** 16000000 e 15001002; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 65, Inciso I, Inciso I “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 30 de Setembro de 2022.

LUCIANA DA GUIMARÃES DA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2022; PROCESSO Nº 839/2022; **CONTRATANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / L REGO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 10.516.241/0002-22; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de saúde na especialidade ultrassonografia, para atender as necessidades da Saúde do Município de Parnamirim/RN; **VALOR GLOBAL:** R\$ 226.855,98 (duzentos e vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos); **VIGÊNCIA:** 15/09/2022 a 14/09/2023; **RECURSOS:** 02.051.10.302.0014.2994; **NATUREZA:** 3.3.90.30; **FONTE:** 16000000 e 15001002; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25. Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 15 de Setembro de 2022.

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022; PROCESSO Nº 2018137172921; **CONTRATANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / HIPERDROGAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI E SIMPHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS EIRELI - CNPJ: 23.302.414/0001-70 e 40.797.692/0001-65; **OBJETO:** Aquisição de medicamentos (colírios anestésicos) para atender as necessidades do ambulatório oftalmológico do Centro Clínico de Parnamirim – CCPAR Drº Sadi Mendes; **VALOR GLOBAL:** R\$ 33.232,50 (trinta e três mil duzentos

e trinta e dois mil reais e cinquenta centavos); **RECURSOS:** 02.051.10.302.0014.2994; **NATUREZA:** 3.3.90.39; **FONTE:** 15001002; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 e alterada pela Medida Provisória nº 926/2020.

Parnamirim/RN, 29 de Setembro de 2022.

LUCIANA DA GUIMARÃES DA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2022; PROCESSO Nº 20.632/2022; **CONTRATANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS – CNPJ: 10.498.974/0002-81; **OBJETO:** Realização de inscrição de 02 (dois) servidores para participação no 16º Pregão Week - semana de estudos avançados sobre o pregão que será realizado, em Foz do Iguazu-PR, no período de 03 a 07/10/2022, online 100% ao vivo; **VALOR TOTAL:** R\$ 6.040,00 (seis mil e quarenta reais); **AÇÃO:** 122.0003.2727; **NATUREZA:** 3.3.90.39; **FONTE:** 16000000 e 15001002; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores.

Parnamirim/RN, 29 de Setembro de 2022.

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

SEMAS
Secretaria de Assistência Social

PORTARIAS

PORTARIA Nº 172, de 30 de setembro de 2022.

A secretária **MARTA LOPES FERREIRA PACHECO**, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor, **EDUARDO LINCOLN NEVES**, Matrícula Nº 3302, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **GESTOR** do Contrato / Ordem de Compra abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, através da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Contrato	Empresa	Objeto
Nº 23/2022	Comércio de Móveis, Eletro e Informática Malheiro LTDA CNPJ: 40.761.843/0001-25	Constitui objeto deste instrumento fornecimento de colchões para atender as famílias afetadas pelas chuvas em face ao decreto nº 6.828/2022.

Art. 2º. O (a) Gestor (a) do Contrato possui competência para:

I. Gerenciar o contrato/ Ordem de Compra sob sua responsabilidade de modo a obter os melhores resultados, propondo as alterações

necessárias;

II. Monitorar e avaliar o desempenho dos fornecedores;

III. Providenciar, caso necessário, a realização de reunião com a empresa contratada antes do início de execução do contrato a fim de esclarecer as dúvidas operacionais da execução;

IV. Coordenar reuniões periódicas sempre que entender necessário ou quando solicitado pelas partes envolvidas, objetivando garantir a qualidade da execução do contrato e seus resultados, devendo seus termos serem registrados em ata assinada pelo Gestor, Fiscal e representante da contratada;

V. Apoiar e supervisionar os trabalhos de fiscalização do contrato;

VI. Solicitar ao Setor de Contratos, esclarecimentos sobre contratos de sua responsabilidade;

VII. Revisar atas, registros, termos e informações prestadas pelo Fiscal do contrato encaminhando-os formalmente, quando necessário, ao seu superior hierárquico;

VIII. Paralisar a execução do contrato, caso esteja em desacordo com o pactuado, comunicando imediatamente ao seu superior hierárquico;

IX. Quanto aos contratos de prestação de serviços nos quais há alocação de pessoas nas instalações da Prefeitura de Parnamirim, solicitar à contratada, por meio de seu preposto, a adoção das medidas necessárias caso sejam identificados comportamentos inadequados por parte dos funcionários da contratada;

X. Cientificar à autoridade competente, com a antecedência necessária, da possibilidade de não conclusão do objeto na data aprazada, com as devidas justificativas;

XI. Acompanhar os prazos de vigência, de execução e de reajuste contratuais, munido das informações prestadas pelo Fiscal, manifestando-se, de forma fundamentada e conclusiva, quanto à manutenção, prorrogação ou rescisão;

XII. Encaminhar expediente ao seu superior hierárquico, contendo os elementos necessários à nova contratação ou instauração de procedimento licitatório, nas hipóteses em que seja ainda indispensável o fornecimento de bens ou a prestação do serviço, mas que não seja possível ou recomendável a manutenção do contrato em vigor;

XIII. Comunicar ao Setor de Contratos a possibilidade de devolução, à contratada, da garantia contratual, ao término da vigência, conforme regras pactuadas;

XIV. Receber definitivamente o objeto do contrato no prazo estabelecido, exceto quando houver disposição legal ou contratual em contrário;

XV. Manter seu substituto periodicamente atualizado sobre o acompanhamento da execução do contrato;

XVI. Manter controle atualizado das liberações de pagamento, em ordem cronológica, e dos saldos da nota de empenho, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

XVII. Encaminhar à secretaria competente, os pedidos de alteração contratual solicitados pela contratada, entre os quais a repactuação e a prorrogação do prazo de entrega ou de execução do contrato, manifestando-se quanto à possibilidade de atendimento do pedido de forma fundamentada, observadas as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

XVIII. Solicitar a prorrogação do prazo para a entrega do bem ou execução do serviço, com a devida justificativa, nos casos em que a Administração Municipal der causa ao atraso ou na ocorrência de fato superveniente;

XIX. Solicitar, quando da formalização do instrumento, ao setor financeiro competente, a emissão de nota de empenho:

a) global, nos contratos de fornecimento com entrega parcelada;

b) estimativo, nos casos de despesas referentes à contratação de serviços com valores estimativos, bem como o reforço desse instrumento, caso necessário, bem como sua eventual anulação, nas situações em que o valor empenhado não seja, total ou parcialmente, utilizado, tais como os decorrentes de faltas e outras glosas, observada a anualidade do orçamento;

c) ordinário, nos casos de despesas com entrega imediata e integral de bens.

XX. Produzir o Relatório de Acompanhamento da Execução Contratual, como requisito para pagamento.

Art. 3º. Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- a) Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- b) Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- c) Possuir condição que enseje conflito de interesses que importe em óbice à designação como Gestor de Contrato.

Art. 4º. A atribuição do Gestor do Contrato/ Ordem de Compra não poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal, e será remunerada de acordo com o artigo 16, da Lei Complementar nº 164, de 19 de dezembro de 2019.

Art. 5º. Na ausência justificada do (a) Gestor (a) do Contrato o (a) servidor (a) **Marina Clarissa Barros de Melo Lima, matrícula nº 53490**, responderá como gestor (a) substituto (a).

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de setembro de 2022.

Publique-se.

MARTA LOPES FERREIRA PACHECO

Secretária Municipal de Assistência Social em substituição legal

PORTARIA Nº 173, de 30 de setembro de 2022.

A secretária **MARTA LOPES FERREIRA PACHECO**, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor (a), **JOSÉ ROMÁRIO DE GÓIS LIMA, Matrícula Nº 51454**, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **FISCAL** do contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, através da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Contrato	Empresa	Objeto
Nº 23/2022	Comércio de Móveis, Eletro e Informática Malheiro LTDA CNPJ: 40.761.843/0001-25	Constitui objeto deste instrumento fornecimento de colchões para atender as famílias afetadas pelas chuvas em face ao decreto nº 6.828/2022.

Art. 2º. O (a) fiscal do contrato possui competência para:

I. Manter histórico de todas as ocorrências do contrato/ Ordem de Compra (conforme Anexo VIII, do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos), o qual deverá ser juntado ao processo no final do contrato/ Ordem de Compra tais como o número de chamados por equipamento, quantidade e tipo de peças substituídas e equipamentos reparados, materiais empregados, datas de inclusão de equipamentos, de postos de serviços, além de quaisquer outras consideradas relevantes para a avaliação dos serviços/fornecimento e para os estudos técnicos das próximas contratações;

II. Quando se tratar de contratos de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra: manter registro de frequência dos funcionários da contratada colocados à disposição da Administração Municipal, observado o Anexo XII Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, devendo elaborar planilha mensal; conferir por amostragem, diariamente, os empregados terceirizados que estão prestando serviços, em quais funções, e se estão cumprindo a jornada de trabalho; analisar a documentação do pessoal alocado para a execução dos serviços, e solicitar, por intermédio do Gestor, sua complementação ou correção, se necessário; (Anexo XI do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos); verificar se os instrumentos coletivos de trabalho (Acordos Coletivos e Convenções Coletivas) foram apresentados e cumpridos pela contratada.

III. Acompanhar os prazos de vigência e de reajuste contratuais, com apoio do Setor de Contratos, informando-os ao Gestor com antecedência por este determinada;

IV. Encaminhar ao Gestor do contrato/ Ordem de Compra solicitação da contratada de quaisquer alterações contratuais, entre as quais a prorrogação do prazo de entrega ou de execução do contrato, manifestando-se quanto à possibilidade de atendimento do pedido de forma fundamentada;

V. Solicitar, por meio do Gestor do contrato/ Ordem de Compra, a prorrogação do prazo para a entrega do bem ou execução do serviço, com a devida justificativa, nos casos em que a Administração Municipal der causa ao atraso ou na ocorrência de fato superveniente;

VI. Observar a eventual ocorrência de subcontratação nos serviços, atentando que são vedadas as subcontratações não previstas no edital e no contrato e que, caso autorizadas, devem respeitar os limites e condições pré-definidos;

VII. Solicitar à contratada, por escrito, por intermédio do Gestor do contrato, quando detectada na execução falha ou inobservância das cláusulas contratuais, a adoção das medidas cabíveis para a solução do problema;

VIII. Informar ao Gestor as ocorrências que possam gerar atrasos ou dificuldades à conclusão da obra ou serviço, inclusive em relação à terceiros;

IX. Informar ao Gestor a execução contratual em desacordo com o pactuado e as pendências não corrigidas tempestivamente pela contratada (Anexo VIII, do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos);

X. Encaminhar mensalmente, se outra frequência não for estabelecida pelo Gestor, relatório sobre a execução contratual, consubstanciado nas planilhas-resumo do contrato;

XI. Controlar, quando for o caso, o estado dos equipamentos e o estoque de materiais destinados à execução do contrato, inclusive os de reposição;

XII. Sugerir ao Gestor do contrato medidas com vistas à redução dos gastos e à racionalização dos serviços;

XIII. Manter controle dos gastos realizados e do saldo da nota de empenho;

XIV. Conferir os valores unitários e globais constantes dos documentos fiscais com os bens ou serviços entregues e com os termos do contrato, atestar serviços e fornecimentos, após aferição de sua conformidade, e certificar, quando cabível, o recebimento provisório do objeto contratado;

XV. Manter registro de ocorrências no processo de Acompanhamento da Contratação;

XVI. Pronunciar-se quanto à conveniência ou não da renovação, se permitida, com as justificativas necessárias;

XVII. Subsidiar de informações o Gestor do contrato, periodicamente, para que este monitore e avalie o desempenho dos fornecedores;

XVIII. Manter seu substituto constantemente atualizado sobre a fiscalização da execução do contrato.

Art. 3º. Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- a) Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- b) Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- c) Possuir condição que enseje conflito de interesses que importe em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º. Na ausência justificada do Fiscal do Contrato o (a) servidor (a) **Marina Clarissa Barros de Melo Lima, matrícula nº 53490**, responderá como fiscal substituto (a).

Art. 5º. A atribuição de Fiscal do Contrato não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de setembro de 2022.

Publique-se.

MARTA LOPES FERREIRA PACHECO

Secretária Municipal de Assistência Social em substituição legal

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2022 - PROCESSO Nº 17.567/2022; CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /COM. DE MÓVEIS ELETRO E INF. MALHEIRO LTDA, CNPJ Nº 40.761.846/0001-25- OBJETO: Constitui objeto deste instrumento fornecimento de colchões para atender as famílias afetadas pelas chuvas em face ao decreto nº 6.828/2022. **VALOR TOTAL:** R\$ 194.962,00 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais). **VIGÊNCIA:** 28 de setembro de 2022 a 27 de março de 2023– **RECURSOS FINANCEIROS:** Unidade Orçamentária: 02.071 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0024.2669 - Recursos Emergenciais as vítimas das chuvas; Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou serviços para distribuição gratuita, Fonte: 16600013 – Recursos para ações emergenciais - SEDEC/ MI-Defesa Civil. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento se fundamenta na Dispensa de Licitação Emergencial nº 009/2022 e se fundamenta no art. 24, VI da lei 8.666/93 e suas alterações.

Parnamirim/RN, 28 de setembro de 2022.

Marta Lopes Ferreira Pacheco

Secretária Municipal de Assistência Social em substituição legal
SEMAS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA
Câmara Municipal de Parnamirim

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 015/2022

A Câmara Municipal de Parnamirim/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, conforme:

ÓRGÃO INTERESSADO:	CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	08H:00M DO DIA 30/09/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	08H:00M DO DIA 10/10/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H:00M DO DIA 14/10/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08H:01M DO DIA 14/10/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Condicionadores de Ar, tipo Split, para atender as demandas da Câmara Municipal de Parnamirim/RN – Esclarecimentos e o Edital no horário das 08h:00min às 13h:00min horas, na Sala do Setor de Licitações, localizado na Sede da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, situada na Av. Castor Vieira Regis, s/n, Cohabinal, Parnamirim/RN, CEP: 59.140-670 – pelo e-mail: pregao@parnamirim.rn.leg.br, Fone: (84)3645-4188, <http://parnamirim.rn.leg.br/>, opção “Transparência – Licitações”, ou pelo site do Portal de Compras Públicas onde será conduzido o presente certame www.portaldecompraspublicas.com.br.

Parnamirim/RN, 29 de setembro de 2022.

Alexkelly Pinheiro Moreira
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 016/2022

A Câmara Municipal de Parnamirim/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, conforme:

ÓRGÃO INTERESSADO:	CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	08H:00M DO DIA 30/09/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	08H:00M DO DIA 13/10/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H:00M DO DIA 18/10/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08H:01M DO DIA 18/10/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de Decoração com o objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal de Parnamirim em seus eventos institucionais. – Esclarecimentos e o Edital no horário das 08h:00min às 13h:00min horas, na Sala do Setor de Licitações, localizado na Sede da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, situada na Av. Castor Vieira Regis, s/n, Cohabinal, Parnamirim/RN, CEP: 59.140-670 – pelo e-mail: pregao@parnamirim.rn.leg.br, Fone: (84)3645-4188, <http://parnamirim.rn.leg.br/>, opção “Transparência – Licitações”, ou pelo site do Portal de Compras Públicas onde será conduzido o presente certame www.portaldecompraspublicas.com.br.

Parnamirim/RN, 29 de setembro de 2022.

Alexkelly Pinheiro Moreira
Pregoeira

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 025/2022 - CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC/RN - LTDA - CNPJ N.º 03.640.285/0001-13. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização do curso de “Inteligência Emocional” para os servidores da Câmara Municipal de Parnamirim/RN. VALOR GLOBAL: R\$4.376,00 (quatro mil, trezentos e setenta e seis reais). VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias). RECURSOS: 01.101.001.2801 – Manutenção e Funcionamento da

Unidade, no Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte 101 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 13, inciso VI, c/c Art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 29 de setembro de 2022. Wolney Freitas de Azevedo França – Presidente.

RESOLUÇÕES

Resolução n.º 018/2022.

Dispõe sobre as alterações na Ementa e nos Art. 1º e Art. 8º da Resolução n.º08, de 10 de julho de 2017, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu seu Presidente Promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Ementa da Resolução n.º08, de 10 de julho de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar em Defesa da Pessoa Idosa.”

Art. 2º - Altera o Art. 1º da Resolução n.º08, de 10 de julho de 2017 que passa a ter a seguinte redação:

“Art.1º - Fica criada a Frente Parlamentar em defesa da Pessoa Idosa, com objetivo de incentivar, desenvolver e apoiar discussões e ações relacionadas ao idoso, em acordo com texto constitucional, no que tange ao princípio da isonomia.”

Art. 3º - Modifica o Art. 8º da Resolução n.º08, de 10 de julho de 2017 que passa a ter a seguinte redação:

“Art.8º - À Frente Parlamentar em Defesa da Pessoa Idosa compete manifestar-se sobre sugestões legislativas apresentadas por associações e órgãos de classe, sindicatos e entidades organizadas da sociedade civil, colaborar com entidades governamentais e não governamentais que atuem na defesa dos direitos do idoso, fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos à proteção dos direitos do idoso; sobre proposições relativas aos interesses do idoso.”

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 26 de setembro de 2022.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Vereador/Presidente

JOSÉ AFRÂNIO BEZERRA DA SILVA
Vereador/1ºVice – Presidente

GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS
Vereador/1ª Secretário

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal	Rosano Taveira da Cunha
Vice-Prefeita	Kátia Carvalho de Lima
Secretário Chefe do Gabinete Civil	Homero Grec Cruz Sá

Avenida Castor Vieira Régis, 50 - Cohabinal
59.140-670 - Parnamirim/RN - (84) 3645-1686
dom.parnamirim@parnamirim.rn.gov.br